



EDITAL CONVOCATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS - Nº 2018.07.12.1

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Várzea Alegre/CE, com sede à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre, Ceará, nomeada pela Portaria nº 201/2018 de 02 de Junho de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que às 09 horas do dia 07 de Agosto de 2018, na sala de reuniões no endereço acima citado, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço global, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário, sendo o setor interessado a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A- Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B - ANEXOS

ANEXO	I	Projeto Básico
ANEXO	II	Proposta Padronizada
ANEXO	Ш	Minuta do Contrato
ANEXO	IV	Modelo de Declaração
ANEXO	V	Modelo de Procuração
ANEXO	VI	Modelo de Recibo de Garantia da Proposta

DAS DEFINIÇÕES:

- Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:
 - A) CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, através da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE.
 - B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.
 - C) CONTRATADA Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.
 - D) CPL Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Várzea Alegre.







Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no endereço supramencionado, sempre de segunda às sextas-feiras, das 08:00h às 14:00horas, devendo ser paga a quantia de R\$ 20,00, (vinte reais), pelo custo da reprodução ou gratuitamente pelos sites: www.tce.ce.gov.br. e www.varzeaalegre.ce.gov.br.

1-DO OBJETIVO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma do Posto de Saúde da Praça Santo Antônio e do Posto de Saúde de São Caetano, construção de muro no Posto do Bairro Varjota e construção de depósito de lixo hospitalar na Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

- 2.1 Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) exceto sociedade cooperativa devidamente cadastradas ou não, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.
- 2.2 Não poderão participar licitantes com sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos em comuns.
- 2.2.1 Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.
- 2.2.2 Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3° da lei 8.666/93.
- 2.3 Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de Várzea Alegre-Ceará, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.
- 2.4 Cada licitante deve apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação com foto expedido por órgão oficial.
- 2.4.1 Por documento hábil, entende-se:
- a) Procuração pública ou particular específica para a presente licitação, constituindo o representante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante que declare expressamente seus poderes para a devida outorga; Em se tratando de procuração particular, esta deverá vir com firma reconhecida em Cartório.
- b) Instrumento que comprove a capacidade de representar a empresa, caso o representante não seja o titular?
- 2.4.2 Quando o representante for titular da empresa deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.
- 2.5 A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE "Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno"





- 2.6 O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da TOMADA DE PREÇOS e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.
- 2.7 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.
- 2.8 Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 2.9 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 2.10 Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:
 - 2.10.1 O endereçamento ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre;
 - 2.10.2 A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Várzea Alegre, dentro do prazo editalício;
 - 2.10.3 O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;
 - 2.10.4 O pedido, com suas especificações;
 - 2.11 Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 2.12 A resposta do Município de Várzea Alegre, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo do Setor de Licitações do Município de Várzea Alegre, constituirá aditamento a estas Instruções.
 - 2.13 O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.
 - 2.14 Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
 - 2.14.1 Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.







3. DA HABILITAÇÃO:

Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 3.1.1.a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 3.1.2 Cópia autenticada em Cartório da Cédula de Identidade de todos os sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- 3.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- 3.2.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- 3.2.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 3.2.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- 3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;
- 3.3.2. O índice que comprovará a boa situação da sociedade será o seguinte:
- 3.3.2.1 Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,2, devidamente assinado por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor da licitante;

Índice de Liquidez Geral (LG) = (AC + RLP)

(PC + ELP) ou (PNC)







Onde: AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo ELP é o Exigível a Longo Prazo PNC é o Passivo não circulante

- 3.3.3 Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.
- 3.3.4. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de **R\$ 854,39** (oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos). A garantia deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Finanças do Governo Municipal de Várzea Alegre/CE, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a qual será emitido recibo de garantia que será o documento exigido para atendimento da exigência editalícia. Todos os tipos de garantia deverão ser entregues e protocolados na Secretaria de finanças do Governo Municipal de Várzea Alegre/CE;
- 3.3.4.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;
- 3.3.4.1.1. Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir a Unidade Arrecadadora/Tesouraria-Secretaria Municipal de Finanças do município de Várzea Alegre/CE, sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 Centro, Várzea Alegre CE, para informações sobre a agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade.
- 3.3.4.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.
- 3.3.4.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:
- 3.3.4.3.1 Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE.
- 3.3.4.3.2. Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PRECOS nº. 2018.07.12.1
- 3.3.4.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.
- 3.3.4.3.4. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.
- 3.3.4.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;
- 3.3.4.5. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;
- 3.3.4.6. A garantia da proposta poderá ser executada;
- a)se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b)se o licitante não firma o contrato;
- c)se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.1 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

3.4.1.1 - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE "Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno"





3.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

- 3.4.2.1 Indicação, com firma devidamente reconhecida, do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
- 3.4.2.2 Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, no mínimo 01 (um) profissional de nível superior, devidamente reconhecidos pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), Obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, sendo: 01 (um) engenheiro civil devidamente registrado junto ao CREA;
- 3.4.2.3 Declaração expressa do responsável técnico da licitante, sobre as penalidades da lei, que tem pleno e total conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos que possam influenciar direta e indiretamente na execução dos mesmos, com firma do responsável técnico devidamente reconhecida em cartório competente.
- 3.4.2.4 Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.
- 3.4.2.4.1 A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:
- a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum, com firma do contratante devidamente reconhecida por cartório competente.
- 3.4.2.5 O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação.
- 3.4.2.5.1 Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das Obras objeto desta licitação, que deverá vir com firma reconhecida em cartório para comprovar a veracidade das informações.

3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 3.5.1 Declaração, com firma devidamente reconhecida, de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. 3.5.2 Declaração, com firma devidamente reconhecida, expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.
- 3.5.3 As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais é necessário, apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos do art. 3º do referido diploma legal, com firma do declarante devidamente reconhecida.





- 3.5.3.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal ou trabalhista, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal ou trabalhista e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar Nº. 123/06.
- 3.6 Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, que apresentou a declaração exigida no item anterior, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 3.7 As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição
- 3.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 3.7.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n º8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 3.8. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;
- 3.8.1 Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia autenticada em Cartório.
- 3.8.2 Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.
- 3.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em facsímile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.
- 3.8.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 3.8.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.
- 3.8.6 Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.
- 3.8.7 Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.
- 3.8.8 Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.
- 3.8.9 Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.
- 3.9 Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições do item 3 deste edital serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.
- 3.10 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão, QUE REQUER, SE POSSÍVEL, QUE OS DOCUMENTOS NÃO SEJAM

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE "Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno"





APRESENTADOS EM FORMA DE ESPIRAL, UMA VEZ QUE TAL PROCEDIMENTO DANIFICA AS ESTRUTURAS DOS MESMOS, DIFICULTANDO O SEU ARQUIVAMENTO.

- 3.11 A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.
- 3.12 A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.
- 3.13 A CPL sugere que a documentação seja apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

AO GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°. 2018.07.12.1 ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL:

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1- Será aceito apenas <u>um único envelope</u> contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

AO GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 2018.07.12.1 ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL RAZÃO SOCIAL:

- 4.2 As propostas de preços deverão ser confeccionadas em única via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social e endereço do proponente, datadas, assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, devidamente qualificados no processo licitatório.
- 4.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:
 - a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;
- b) Preço Global por quanto à licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
 - c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
 - d) Prazo de execução dos serviços que será de 03 (três) meses.
- 4.2.2 A proposta deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e total, e o global do **orçamento** por extenso, **Cronograma Físico Financeiro** e ainda com:
- 4.2.2.1 Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.
- 4.2.2.2 Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas).
- 4.2.2.3 Composição de Encargos Sociais de sua proposta de preços.

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE "Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno"





- 4.3 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento do GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, para o item conforme constante do Anexo I.
- 4.4 Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).
- 4.5 Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.
- 4.6 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
- 4.6.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- 4.6.2 carga, transporte, descarga e montagem;
- 4.6.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- 4.6.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- 4.6.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;
- 4.7 O serviço será contratado por MENOR PREÇO GLOBAL- EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
- 4.8 No caso de **empreitada por valor unitário**, os valores unitários, total e global da proposta, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I Orçamento Básico** elaborado por engenheiro civil do Município, já no caso de **empreitada por valor global**, os valores da etapas/parcelas, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I cronograma físico-financeiro** elaborado por engenheiro civil do Município.
- 4.9 Será desclassificada a proposta que:
- 4.9.1 Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 4.9.2 Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;
- 4.9.3 Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 4.9.4 Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 4.9.5 Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 4.9.5.1 Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor orçado pela Administração.
- 4.9.5.2 Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

- 5.1 Os envelopes "A" Documentação e "B" Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.
- 5.2 Após, o Presidente da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.





- 5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas em Cartório.
- 5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.
- 5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.
- 5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.
- 5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Impressa Oficial ou de outro meio de comunicação, para querendo, interpor recurso da decisão da Comissão, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05(cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.
- 5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através da Impressa Oficial ou de outro meio de comunicação.
- 5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.
- 5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.
- 5.11 Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.
- 5.12 Ém seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.
- 5.12.1 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global da proposta da licitante.
- 5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;
- 5.14 No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.
- 5.15 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprova esta condição exigida neste edital.
- 5.16 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 5.17 ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 5.17.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, ficando obrigada a apresentar a proposta adequada com todas as exigências do item 04 do presente edital no prazo 02 (dois) úteis sob pena de decair o direito a contratação;
- 5.17.2 não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;





- 5.17.3 no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.17.4 Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 5.17.5 O disposto nos itens 5.15, 5.16 e 5.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 5.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.
- 5.19 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.
- 5.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Impressa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.
- 5.21 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.
- 5.22 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e se possível por, no mínimo 02 (dois) prepostos de licitantes presentes.
- 5.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
- 5.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.
- 5.25 -No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação através da Impressa Oficial ou de outro meio de comunicação.
- 5.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.
- 5.27 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.
- 5.28 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.
- 5.29 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 6.1 A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.
- 6.2 A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja vencedora são da competência do Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.







6.3 - A Administração Pública Municipal, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

7 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

- 7.1 O Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.
- 7.2 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.
- 7.3 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria Municipal de Saúde e terá como gerente de contrato o servidor Sr. André Moreira de Carvalho, CREA nº 53277/CE.
- 7.3.1 Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 7.3.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 7.4 A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra/serviços como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Saúde, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.
- 7.4.1 Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.5 A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 7.6 A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 7.7 A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 7.8 A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.
- 7.9 A CONTRATADA executará os serviços, na sede da Contratante ou em local a ser previamente designado por esta, dentro dos padrões e normas.
- 7.10 A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.
- 7.11 O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.
- 7.12 O Prazo de execução dos serviços será de **03 (três) meses**, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Várzea Alegre, que é parte integrante deste Edital.
- 7.13 O Prazo de vigência do contrato será de até 31/12/2018, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.
- 7.14 Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE "Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno"





- 7.14.1 alteração do projeto ou especificações pela Contratante;
- 7.14.2 superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;
- 7.14.3 interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante:
- 7.14.4 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no item 8.4 deste Edital.
- 7.14.5 impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Governo Municipal de Várzea Alegre, em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- 7.14.6 omissão ou atraso de providências a cargo do Governo Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 7.15 A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea Alegre.
- 7.16 Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:
- 7.16.1 não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;
- 7.16.2 lentidão na execução dos serviços, levando ao Governo Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
- 7.16.3 cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
- 7.16.4 concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- 7.16.5 o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação a contratante;
- 7.16.6 a subcontratação total ou parcial das Obras ou serviços, sem prévia autorização do Governo Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;
- 7.16.7 o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 7.16.8 o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante do Governo Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;
- 7.16.9 alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 7.16.10 razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;
- 7.16.11 a supressão, por parte da Administração, de Obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido na lei 8.666/93.
- 7.16.12 a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 7.16.13 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Governo Municipal, decorrentes de Obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 7.16.14 deixar de colocar e manter no canteiro das Obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;
- 7.16.15 a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

My.





- 7.16.16 a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato:
- 7.17 A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea Alegre.
- 7.18 Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.16.10 e 7.16.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:
 - a) pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;
 - b) pagamento do custo da desmobilização.
- 7.19 A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do Governo Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.
- 7.20 É facultada a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.
- 7.21 A Administração Pública Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.
- 7.22 O licitante vencedor da presente licitação, a critério da contratante, no momento da contratação, se obriga a prestar garantia numa das modalidades abaixo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:
- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária;
- d) Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.
- 7.23 A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.
- 7.24 A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal;
- 7.25 Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, em conta específica, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- 7.26 A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pelo GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;
- 7.27 A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).

8 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

- 8.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.
- 8.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.
- 8.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Várzea Alegre, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.
- 8.4 Ao Governo Municipal de Várzea Alegre caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas Obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1°, da Lei n° 8.666/93.
- 8.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.





8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9 - DOS PAGAMENTOS

- 9.1 A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea Alegre até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.
- 9.2 A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:
- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- 9.3 Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE.
- 9.4 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.
- 9.5 Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.
- 9.6 Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:
- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos servicos.
- 9.7 O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas FGV.
- 9.7.1 No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_o}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

Io = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.8 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

9.9 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE "Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno"







 $EM = I \times N \times VP$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I = (Tx / 100) 365

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela em atraso.

10 - DAS MULTAS

- 10.1 A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:
- 10.1.1 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 10.1.2 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;
- 10.1.3 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 10.1.4 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10.1.5 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea Alegre;
- 10.1.6 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.
- 10.2 Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.
- 10.3 A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.
- 10.4 Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.
- 10.5 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.
- 10.6 Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa estimada da ordem de **R\$ 85.439,53 (oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos)**, e correrá à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre, com recursos previstos na seguinte dotação orçamentária: 10.01 - 10.301.0171.2.049.0000 - Elemento de Despesas: 33.90.39.00; 10.01 - 10.301.0038.2.020.0000 - Elemento de Despesas: 44.90.51.00.

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE "Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno"







12 - DOS RECURSOS

- 12.1 Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.
- 12.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.
- 12.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Várzea Alegre, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.
- 12.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05(cinco) dias úteis.
- 12.5 Decidido o recurso pela Comissão, sem provimento, deverá ser enviado, devidamente informado, à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea Alegre.
- 12.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
- 12.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

- 13.1 A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Várzea Alegre para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Varzea Alegre, pelo prazo de 02 (dois) anos.
- 13.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Várzea Alegre, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Várzea Alegre.
- 13.3 Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Várzea Alegre.
- 13.4 As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:
- 13.4.1 de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;
- 13.4.2 de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Várzea Alegre.
- 13.5 As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Várzea Alegre, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;
- 13.6 As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Várzea Alegre, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:
- I tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - II tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.7 Somente após a Contratada ressarcir o Município de Várzea Alegre pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.
- 13.8 A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do Secretário Municipal de OBRAS de Várzea Alegre/CE.

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE "Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno"





14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS

14.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

14.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Várzea Alegre, sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre, Ceará, (88) 3541-2893, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 14:00 horas. (88) 3541-2893.
- 15.2 Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:
- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;
- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.
- 15.2.1 A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 15.3 Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente normal.
- 15.4 Fica eleito o foro de Várzea Alegre/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Várzea Alegre/CE 19 de Julho de 2018

Emmanuel Abreu Pedreiraa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





ANEXO I

PEÇAS DO PROJETO BÁSICO TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.07.12.1







MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSIDERAÇÕES GERAIS

OBJETO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS têm como objetivo REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE DA PRAÇA SANTO ANTÔNIO, DO SÃO CAETANO, CONSTRUÇÃO DE MURO NO POSTO DA VARJOTA E CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO DE LIXO HOSPITALAR NA SECRETARIA DE SAÚDE/VÁRZE ALEGRE-CE.

PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABTN) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 MOVIMENTO DE TERRA

Às escavações necessárias à construção serão executadas de modo a não ocasionar danos à vida, a propriedades ou a ambos.

As escavações serão protegidas, quando for o caso, contra ação de água superficial ou profunda, mediante drenagem, esgotamento ou rebaixamento do lençol freático.

2.0 INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA

Concreto Armado

André Moreira de Carvalh Eng° Civil CREA 53277/CE RNP 0613148355

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE





Todas as estruturas de concreto serão moldadas, devendo obedecer rigorosamente o fek e os traços previstos.

Em todos os locais indicados a ser executado, o concreto armado será no traço 1: 2,5: 4 (cimento, areia e brita). Todas as formas onde será aplicado o concreto serão abundantemente molhados imediatamente antes da concretagem. Todas as falhas existentes por ocasião da concretagem deverão ser preenchidas imediatamente após a desforma. Deve ser usada vibração mecânica para os pilares. Os prazos para a retirada das formas devem seguir os preceitos da N.B-1: pilares e faces laterais de vigas – 3 dias, faces inferiores de vigas até 10 m de vão – 21 dias.

Projetos

Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico. Para isto deverá ser feito estudo das especificações e plantas, exames de normas e códigos.

Armaduras

As barras de aço não deverão apresentar excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço (balancins, andaime e etc.) deverão estar dispostas de modo a não provocarem deslocamentos das armaduras.

A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma, obedecendo-se para isso, a distância mínima prevista pela NBR 6118/1980 (NB-1/1978).

No caso de cobrimento superior a 6cm, distância entre forma e ferro – colocar-se-á uma armadura complementar, disposta em forma de rede.

Em casos de estruturas sujeitas a abrasão, a altas temperaturas, a correntes elétricas ou a ambientes fortemente agressivos, serão tomadas medidas especiais para aumentar a proteção da armadura, além da decorrente do cobrimento mínimo.

Deverão ser adotadas precauções para evitar oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinicio da concretagem elas deverão estar razoavelmente limpas.

As diferentes partidas de ferro serão depositadas e arrumadas de acordo com a bitola, em lotes aproximadamente iguais, separados uns dos outros.

Agregados

Serão identificados por suas características, cabendo ao laboratório a modificação da dosagem diante referida quando um novo material indicado tiver características diferentes do agregado inicialmente empregado.

Quando os agregados forem medidos em volume, as padiolas ou carrinhos, especialmente construídos para a finalidade, deverão trazer, na parte externa e em caracteres bem visíveis, o nome do material, o número de padiolas por saco de cimento e o traço respectivo.

Água

A água considerada satisfatória para os fins aqui previstos será potável, limpa e isenta de ácidos, materiais orgânicos e outras substâncias agressivas ao concreto e que possa ocasionar alterações na pega do cimento.

Caso ocorra, durante a estação chuvosa uma turbidez excessiva de água, deverá ser providenciada decantação e filtragem.

André Moreira de Carvalho Eng° Civil CREA 53277/CE RNP 0613148355

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
RNP 061314
Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE



Cimento

O Cimento será do tipo Portland constituído de clínquer Portland, obtido através da calcinação, a 1300°C – 1500°C, de uma mistura de calcário e argilas e de uma certa quantidade de gipsita (comumente chamada de gesso) para controlar o tempo de pega. Não será conveniente, a critério da FISCALIZAÇÃO, em uma mesma concretagem, a mistura de tipos diferentes de cimento, nem de marcas diferentes ainda que do mesmo tipo.

Não será conveniente o uso de traços de meio saco ou fração. Os volumes mínimos a misturar de cada vez deverão corresponder a 1 (um) saco de cimento.

O cimento será obrigatoriamente medido em peso, não sendo permitida sua medição em volume.

Formas e Escoramentos

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios da NBR 7190/1982 e/ou da NBR 8800/1986 (NB-14/1986).

O dimensionamento das formas deverá ser efetuado de forma a evitar possíveis deformações em consequência de fatores ambientais ou que venham a ser provocados pelo adensamento do concreto fresco.

Nas peças de grandes vãos, sujeitas a deformações provocadas pelo material introduzido, as fôrmas serão dotadas da contra-flecha necessária.

Antes do início da concretagem, as formas deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças estreitas e altas será necessária a abertura de pequenas janelas, na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As formas deverão ser molhadas até a saturação a fim de evitar a absorção de água de emassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

O escoramento deverá ser projetado de modo a não sofrer, sob a ação do peso próprio, do peso da estrutura e das cargas acidentais que possa durante a execução da obra, deformações prejudiciais a forma da estrutura ou que possam causar esforços no concreto na fase de endurecimento.

Não será admitido pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado de seção retangular, inferior a 5cm para madeiras duras e 7cm para madeiras moles.

Pontaletes com mais de 03 (três) metros de comprimentos deverão ser contraventados, salvo se for demonstrada a desnecessidade dessa medida, para evitar flambagem.

Deverão ser tomadas as precauções necessárias para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

O teor da umidade natural da madeira deverá ser compatível com o tempo a decorrer entre a execução das formas e do escoramento e a concretagem da estrutura.

Cada pontalete de madeira só poderá ter uma emenda, qual não deverá ser feita no terço médio do seu comprimento. Nas emendas, os topos das duas peças e emendas deverão ser planos e normais ao eixo comum. Deverão ser afixadas com sobrejuntas em toda a volta das emendas.

Será objetivo de particular cuidado a execução das formas curvas. As formas serão apoiadas sobre cambotas de madeira, pré-fabricada.

André Moreira de Carvaine Eng. Civil

CREA 53277/CE RNP 0613148355

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE Rua Deputado Luiz Otacilio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE diric





O CONSTRUTOR manterá permanentemente, na obra, como mínimo indispensável para execução do concreto, 1(uma) betoneira e 2(dois) vibradores.

A capacidade mínima da betoneira será correspondente a 1(um) traço com consumo mínimo de 1(um) saco de cimento.

Serão permitidos todos os tipos de betoneira, desde de que produzam concretos uniformes e sem segregação dos materiais.

Dosagem

A dosagem do concreto será caracterizada pelo pela resistência de dosagem aos 28 dias, dimensão máxima característica do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas, consistência, média através de "SLUMB TEST", Composição granulométrica dos agregados, Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas.

Controle de qualidade a que será submetida o concreto. Adensamento a que será submetida o concreto e índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade).

Transporte do Concreto

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

Poderão ser utilizados, na obra, para transporte de concreto da betoneira ou ponto de descarga ou local da concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, padiolas, caçambas, pás mecânicas, etc. Em hipótese nenhuma será permitido o uso de carrinhos com roda de ferro ou de borracha maciça.

No caso de utilização de carrinhos ou padiolas, buscarão condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

O transporte a longas distâncias só será admitido em veículos especiais dotados de movimento capaz de manter uniforme o concreto misturado.

Lancamento

O processo de lançamento do concreto será determinado de acordo com a obra, cabendo a FISCALIZAÇÃO modificar ou impedir processo que acarrete segregação dos materiais.

Não será permitido o lançamento de concreto de altura superior a 2m. Para evitar segregação em quedas livres maiores que a mencionada, utilizar-se-á calhas apropriadas.

Nas peças com altura superior a 2 metros, com concentração de ferragem e de dificil lançamento será colocado no fundo da forma uma camada de argamassa com 5 a 10cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se a formação de "ninhos de pedra".

Não será permitido o lançamento após o início da pega.

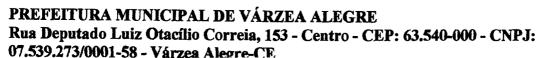
Não será permitido o uso do concreto remisturado.

Não será permitido o "arrastamento" do concreto a distâncias muito grandes, durante o espalhamento, devido ao fato de que o deslocamento da mistura com enxada, sobre formas, ou mesmo sobre o concreto já aplicado, poderá provocar perda da argamassa por adesão aos locais de passagem.

Adensamento

André Moreira de Carva Eng° Civil CREA 53277/CE RNP 0613148365







O adensamento deverá ser cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da forma.

Deverão ser adotadas devidas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência do concreto.

A vibração será feita em profundidade não superior à agulha do vibrador.

As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a 3/4 do comprimento da agulha.

As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação).

Cura do Concreto

O processo de cura será iniciado imediatamente após o fim da pega, continuará no período de 7 dias.

No processo de cura pode ser utilizada uma camada de pó de serragem, de areia ou qualquer outro material adequado mantida permanentemente molhada, esta camada terá, no mínimo, 5cm.

Também pode ser utilizada o processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38°C e 66°C, por período de aproximadamente 72 horas.

Desmontagem de Fôrmas e Escoramentos

A retirada das formas obedecerá ao disposto na NBR 6118/1980 (NB-1/1978).

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais.

3.0 PAREDES E PAINÉIS

3.1 Alvenaria de tijolo cerâmico

Alvenaria de elevação em tijolos de barro, recozidos, furados, nas dimensões aproximadas de 10x20x20cm, assentes com argamassa mista c/ cal hidratada, esp.=10cm.

Procedimentos

As argamassas serão aplicadas igualmente entre as faces laterais dos tijolos e sobre cada fiada, evitando-se juntas abertas.

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. Serão colocadas 6(seis) tufos por vão de porta confeccionada em madeira, nas dimensões 0.12x0.12x0.25m, assentados na alvenaria com utilização de argamassa de cimento e areia média, traço volumétrico 1:3.

Controle De Qualidade.

Não será permitido, em um mesmo pano de parede, o emprego de tijolos furados de diferentes padrões.

4.0 REVESTIMENTOS

4.1 Chapisco Material André Moreira de Carva: Eng* Civil CREA 53277/CE RNP 0613148355 \mathcal{Y}

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ: 07 539 273/0001-58 - Várzea Alegre-CE



Chapisco manual em argamassa de cimento e areia, traço volumétrico 1:3, esp=5mm. O cimento será tipo Portland comum, fabricação recente, conforme padrão comercializado no mercado. A areia será do tipo grossa — utilizar areia de rio, grossa.

Procedimentos

Deverá ser processados a mistura e amassamento dos materiais. A argamassa deverá Ter plasticidade e umidade tais, que possa ser facilmente lançada às superficies verticais (paredes) e horizontais (forro) com uma colher de pedreiro.

Controle e Qualidade

Assegurar o emassamento de argamassa utilizando o traço 1:3.

4.2 Reboco/Emboco

Material

Reboco/Emboço com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço volumétrico 1:6, com espessura de 20mm.

Procedimentos

O reboco deverá ser liso e uniforme, primorosamente alisado com desempenadeira de aço e esponja.

Controle e Qualidade

Para o espalhamento, o "corte" e o acabamento final da argamassa, empregar réguas de alumínio, desempenadeira de aço e esponja.

5.0 PISOS

Piso Morto

Será executado piso morto em concreto E=5 cm.

Piso cerâmico

Será executado piso cerâmico 30x30 cm com argamassa industrializada, devidamente rejuntado, de acordo com as áreas especificas em projeto.

6.0 COBERTURA

6.1 cobertura com telha cerâmica

Estrutura de madeira de lei, primeira qualidade, serrada, não aparelhada, para telhas cerâmicas. Cobertura em telha cerâmica tipo colonial, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia).

6.2 Retelhamento com telha cerâmica até 20% nova

O retelhamento será feito inicialmente com os canais, no sentido da inclinação do telhado, do beiral para a cumeeira. As telhas sobrepõem-se cerca de 10cm. Deverão ser substituídas as telhas que se encontram em pior estado, sendo 20% do telhado trocado.

6.3 Retelhamento com telha de fibrocimento

André Moreira de Carvalho Eng° Civil CREA 53277/CE RNP 0613148355

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE





Deverão ser trocadas as telhas que apresentarem defeitos, e verificados o posicionamento das mesmas, a fim de localizar pontos onde possa existir goteiras.

7.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica será executada de acordo com os projetos e normas da COELCE. Toda tubulação será em PVC flexível ou rígido, conforme projeto, com uso de luvas, curvas, buchas e arruelas. As caixas serão de ferro preto esmaltado, de boas marcas e qualidade.

Fios e cabos em cobre eletrolítico com isolamento termoplástico. As tomadas e interruptores serão de boas marcas e qualidade.

8.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

De acordo com as Normas Técnicas da ABNT e especificações próprias para aquisição de equipamentos, materiais e execução. Será executado conforme projeto anexo.

9.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS

Serão trocadas as portas e fechaduras dos postos que estão em péssimo estado de conservação. Serão colocados portão em chapa e cobogós anti-chuva (50x40)cm c/arg. cimento e areia traço 1:3 de lixo da secretaria de saúde.

10:0 PINTURA

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, retocadas e limpas. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca.

A tinta aplicada deverá ser bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demão sucessivas.

A película de cada demão será contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimentos.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

11.0 LIMPEZA FINAL DA OBRA

Os serviços de limpeza geral satisfarão aos seguintes requisitos:

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as manchas e salpicos de tintas serão cuidadosamente removidos.

O construtor obriga-se a restaurar todas as superfícies ou aparelhos que porventura venham a danificar-se por ocasião da limpeza.

André Moreira de Carvalho Eng. Civil CREA 53277/CE RNP 0613148355

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE ESTADO DO CEARÁ

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000

CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

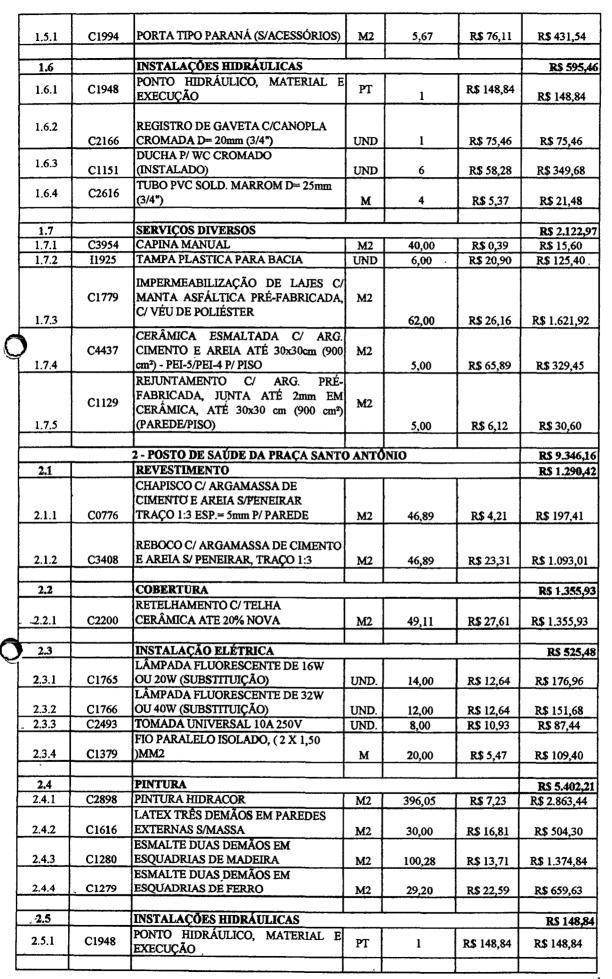
OBRA: REFORMA DOS POSTOS DE SAUDE DA PRAÇA SANTO ANTONIO, DO SAO CAETANO, CONSTRUÇAO DE MURO NO POSTO DA VARJOTA E CONSTRUÇAO DE DEPOSITO DE LIXO HOSPITALAR NA SECRETARIA DE SAUDE LOCAL: DIVERSOS LOCAIS, VÁRZEA ALEGRE-CE

PREÇOS: TABELA SEINFRA 024.1 E SINAPI 04/2018

B.D.J: 29,77%

7	_				PREC	COS (R\$)
ITEM	CÓD.	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
		1 - POSTO DO SÃO CAETANO	<u> </u>			R\$ 28.694,30
1.1		REVESTIMENTO				R\$ 1.248,31
		CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE				
		CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR	1 1			
1.1.1	C0776	TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	45,36	R\$ 4,21	R\$ 190,97
8727			1 1		1	
	~~	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO	i 1		1	
1.1,2	C3408	E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	45,36	R\$ 23,31	R\$ 1.057,34
1		CONFIDENCE	<u> </u>			770.050.50
1.2		COBERTURA			τ	R\$ 950,59
		RETELHAMENTO C/ TELHA				
1.2.1	C2203	FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO		42.90	De 22 21	DC 050 50
1.2,1	C2203	FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO	M2	42,80	R\$ 22,21	R\$ 950,59
1.3		INSTALAÇÃO ELÉTRICA		 		De 1 434 05
1.0		LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W	Т		1	R\$ 1.434,0
1.3.1	C1765	OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)	UND.	41,00	R\$ 12,64	R\$ 518,24
1.5.1	01705	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W	OND.	41,00	14 12,04	10,510,24
1.3.2	C1766	OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UND.	6,00	R\$ 12,64	R\$ 75,84
1.3.3	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UND.	49.00	R\$ 10,93	R\$ 535,57
		PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E	<u> </u>	.,,,,,	144 10,52	100 000,000
1.3,4	C1947	EXECUÇÃO	UND.	2,00	R\$ 152,21	R\$ 304,42
			0.10.		1.00 102,-1	200001,1-
1.4		PINTURA				R\$ 21.911,36
		LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM				
		PAREDES INTERNAS E FORRO S/				
1.4.1	C4167	MASSA	M2	625,35	R\$ 15,49	R\$ 9.686,67
						
		REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM				
1.4.2	C2233	PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO	M2	249,15	R\$ 18,12	R\$ 4.514,60
		EMASSAMENTO DE PAREDES				
	C1208	INTERNAS E FORRO 2 DEMÃOS			1	
1.4.3		C/MASSA DE PVA	M2_	625,35	R\$ 10,04	R\$ 6.278,51
		ESMALTE DUAS DEMÃOS EM				
1.4.4	C1280	ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	88,20	R\$ 13,71	R\$ 1.209,22
1	01050	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM				
1.4.5	C1279	ESQUADRIAS DE FERRO	M2	9,30	R\$ 23,91	R\$ 222,36
		ECOTADDIAC E EEDD A CERTS			 	
1.5		ESQUADRIAS E FERRAGENS			<u> </u>	R\$ 431,54











2.6	T	SERVIÇOS DIVERSOS				R\$ 623,28
2.6.1	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1	R\$ 93,87	R\$ 93,87
2.6.2	C0657	CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm	M	9	R\$ 41,73	R\$ 375,57
2.6.3	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	6	R\$ 25,64	R\$ 153,84
	3 - PO	L STO DE SAÚDE DA VARJOTA (CONSTR	UCÃO	DE MURO)	l	RS 19.776,11
3.1	T	SERVIÇOS PRELIMINARES			l	R\$ 656,73
3,1.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M 3	24,56	R\$ 26,74	R\$ 656,73
3.2	 	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTU	JRA	ļ <u>.</u>		R\$ 8.415,76
3.2.1	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	МЗ	6,95	R\$ 329,16	
3.2.2	SINAPI 73990/001	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UNID	4,31	R\$ 479,60	R\$ 2.06 7,08
, 3.2.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	89,33	6,64	R\$ 593,15
3.2.4	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	18,37	R\$ 74,33	R\$ 1.365,44
3.2.5	SINAPI 74106/001	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	30,80	R\$ 7,92	R\$ 243,94
3.2.6	. C3723	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	МЗ	7,04	R \$ 263,99	R\$ 1.858,49
3.3		PAREDES E PAINÉIS ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO				R\$ 9.259,01
3.3.1	C0073	FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	105,6	R\$ 37,58	R\$ 3.968,45
3.3.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	211,2	R\$ 3,80	R\$ 802,56
3,3,3	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	211,2	R\$ 21,25	R\$ 4.488,00
3.4	 	PINTURA				R\$ 1.444,61
3.4.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	211,20	R\$ 6,84	R\$ 1.444,61
,.	4 - SECR	ETARIA DE SAÚDE (CONSTRUÇÃO DE)	DEPÓSI	TO DE LIXO)		R\$ 10.535,05
4.1		SERVIÇOS PRELIMINARES ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO				R\$ 38,51
4.1.1	C1256	ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	М3	1,44	R\$ 26,74	R\$ 38,51
4.2		INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTU	RA			R\$ 922,80
4.2.1	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	М3	0,71	R\$ 329,16	R\$ 233,70
4.2.2	SINAPI 73990/001	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UNID	0,71	R\$ 479,60	R\$ 340,52
4.2.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	6,99	6,64	R\$ 46,41
4.2.4	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	М2	1,70	R\$ 74,33	R\$ 126,36
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				







	4.2.5	SINAPI 74106/001	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	4,20	R\$ 7,92	R\$ 33,26
	4.2.6	C3723	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	М3	0,54	R\$ 263,99	R\$ 142,55
	4.3		PAREDES E PAINÉIS				R\$ 1.578,24
	4.3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	18,00	R\$ 37,58	R\$ 676,44
	4.3.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	36,00	R\$ 3,80	R\$ 136,80
	4.3.3	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	36,00	R\$ 21,25	R\$ 765,00
╌			DICOC		····	 	70 / 101 10
L	4.4		PISOS			 	R\$ 4.121,10
Ó	4.4.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	М3	9	R\$ 385,89	R\$ 3.473,01
	4.4.2	C4437	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	9	R\$ 65,89	R\$ 593,01
	4.4.3	C1129	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ- FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	9	R\$ 6,12	R\$ 55,08
L							
\perp	4.5		ESQUADRIAS E FERRAGENS				R\$ 366,12
 -	4.5.1	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	1,89	R\$ 178,08	R\$ 336,57
	4.5.2	C0804	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	0,5	R\$ 59,10	R\$ 29,55
⊢			THE TAX A CORD BY PURPLE AS				
-	4.6		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			-	R\$ 1.241,85
	4.6.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	4	R\$ 152,21	R\$ 608,84
\bigcap	4,6.2	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES	UN	1	201100	B# 11.00
1	4.6.3	C2493	10A 250V TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	1	R\$ 11,03 R\$ 10,93	R\$ 11,03 R\$ 10,93
	4.6.4	C1637	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	UN	2	R\$ 10,93	R\$ 163,38
	4.6.5	C2076	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN	1	R\$ 37,92	R\$ 37,92
F	4.6.6 ,	C1375	FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM2	М	50	R\$ 4,56	R\$ 228,00
	4.6.7	C1186	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")		25	R\$ 7,27	R\$ 181,75
⊢	4.7		COBERTURA			 	De 1 2/2 2-
\vdash	4.7		COBERIORA			 	R\$ 1.563,35
	4.7.1	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	10,5	R\$ 108,86	R\$ 1.143,03
	4.7.2	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	10,5	R\$ 40,03	R\$ 420,32
				I			
	4.8	Ī	PINTURA				RS 703,08
			LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES				





4.8.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	36,00	R\$ 12,53	R\$ 451,08
			TO	TAL GERAL	L SEM BDI	R\$ 68.351,62
				В	DI 25,00%	R\$ 17.087,91
			TO	TAL GERAL	COM BDI	R\$ 85.439,53



Varzea Alegre/CE, Junho/2018.

André Moreira de Carvaih: Eng° Civil CREA 53277/CE RNP 0613148355





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE ESTADO DO CEARÁ

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000

CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE DA PRAÇA SANTO ANTÔNIO, DO SÃO CAETANO, CONSTRUÇÃO DE MURO NO POSTO DA VARJOTA E CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO DE LIXO HOSPITALAR NA SECRETARIA DE SAÚDE

LOCAL: DIVERSOS LOCAIS, VÁRZEA ALEGRE-CE

		CRO	NOGRAMA	FÍSICO-	FINANCEIR	O			
ITEM	CEDITICOS		Mêa (Mês 01		Mês 02		M& 03	
A I E.O.Z	'EM SERVIÇOS	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	TOTAIS
1	1 SERVIÇOS PRELIMINARES		R\$ 695,24	100,00%	R\$.0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 695,24
2	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	10,93%	R\$ 9.338,56	100,00%	R\$:0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 9.338,56
3	PAREDES E PAINÉIS	12,68%	R\$ 10.837,25	100,00%	R\$:0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 10.837,25
4	REVESTEMENTO	2,97%	R\$ 2.538,73	100,00%	R\$:0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 2.538,73
5	PISOS	4,82%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 4.121,10	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 4.121,10
6	COBERTURA	4,53%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 3.869,87	100,00%	R \$ 0,00	0,00%	R\$:3.869,87
7	instalação elétrica	3,75%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 3.201,40	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 3.201,40
8	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	0,87%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 744,30	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R \$ 744, 30
9	ESQUADRIAS E FERRAGENS	0,93%	R\$ 0,00	0,00%	R\$:0,00	0,00%	R\$ 797,66	100,00%	R\$ 797,60
10	SERVIÇOS DIVERSOS	3,21%	R\$ 0,00	0,00%	R\$.0,00	0,00%	R\$ 2.746,25	100,00%	R\$ 2.746,25
11	PINTURA	34,48%	R \$ 0 ,00	0,00%	R\$ 14.730,63	50,00%	R\$ 14.730,63	50,00%	R\$ 29.461,26
12	BDI 25,00%	20,00%	R\$ 5.639,01	33,00%	R\$ 5.639,01	33,00%	R\$ 5.809,89	34,00%	R\$ 17.087,91
	PERCENTUAL POR PARCELA	100,60%	-	34,00%	-	37,81%	-	28,19%	
PERC	CENTUAL ACUMULADO POR PARCELA	100,90%	-	34,89%	-	71,81%	_	100,00%	R\$ 85.439,53
	TOTAL POR PARCELA		R\$ 29.048,79	•	R\$ 32.306,31	-	R\$ 24,084,43	•	Tab ornariation
T	TOTAL ACUMULADO POR PARCELA		R\$ 29.648,79	-	R\$ 61.355,10	-	R\$ 85,439,53	•	

Varzea Alegre/CE, Junho/2018.

André Moreira de Cer.

Eng. Civil

CREA 53277/CE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE ESTADO DO CEARÁ

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 CNPJ: 07.539,273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

OBRA: REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE DA PRAÇA SANTO ANTÔNIO, DO SÃO CAETANO, CONSTRUÇÃO DE MURO NO POSTO DA VARJOTA E CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO DE LIXO HOSPITALAR NA SECRETARIA DE SAÚDE LOCAL: DIVERSOS LOCAIS, VÁRZEA ALEGRE-CE

	COMPOSIÇÃ				
	APISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/F		AÇO 1:3 ESP.= 5m	ım P/ PAREDE -	
MAO DE OB		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	Н	0,1000	7,2000	0,720
12543	SERVENTE	Н	0,1500	4,8800	0,732
)				Total:	1,452
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	46,0000	0,280
-10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,5000	1,21
				Total:	1,49
			To	otal Simples:	2,9
			Encar	rgos Sociais:	1,5
				Valor BBI:	0,0
				Valor Geral:	4,7
C3408 - RE	BOCO CI ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SI PE	NEIRAR, TRA	IÇO 1:3 - M2		
MAO DE OB	RA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	Н	0,6000	7,2000	4,32
12543	SERVENTE	Н	0,6000	4,8800	2,928
				Total:	7,248
SERVIÇOS					
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	МЗ	0,0250	347,7360	8,693
_				Total:	8,693
•			Te	otal Simples:	15,9
			Encargos Sociais:		7,3
				Valor BDI:	0,0
				23,	
C2203 - RE1	FELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE	FIXAÇÃO - M	2		
MAO DE OB	RA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10047	AJUDANTE DE TELHADISTA	н	6,7560	5,6000	4,200
12070	TELHADISTA	н	0,7500	7,2000	5,400
				Total:	9,600
MATERIAIS					
10853	CONJUNTO VEDAÇÃO ELASTICA	UN	1,4200	0,5000	0,710
11514	MASSA DE VEDAÇÃO	KG	0,1500	11,8000	1,770
11574	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 8X180MM	UN	1,4200	1,2500	1,775
			•	Total:	4,255
			-	otal Simples:	4,200 13,8
				•	
				rgos Sociais: Valor BDI:	8,; 0,(



André Moreira de Carvalho Eng° Civil CREA 53277/CE RNP 0613148355

C1765 - L	MPADA FLUORESCENTE DE 18W OU 20W (SUBSTI	TUIÇÃO) - UN		······································	
MAO DE C	BRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12312	ELETRICISTA	Н	0,3000	7,2000	2,160
				Total:	2,160
MATERIAI:	S LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W	UN	1,0000	8,6000	8,600
11403	CAMPADA PLOORESCENTE DE 1000	ON	1,0000	Total:	8,600
			т	otal Simples:	10,7
			Enca	rgos Sociais:	1,8
				Valor BDI:	0,0
				Valor Geral:	12,6
C1766 - L	AMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTI	TUIÇÃO) - UN	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
MAO DE C	BRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12312	ELETRICISTA	Н	0,3000	7,2000	2,160
				Total:	2,160
MATERIAL			4 0000	0.0000	9.60
11464	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32 W	UN	1,0000	8,6000	8,600
				Total:	8,600
5			Т	otal Simples:	10,7
•			Enca	rgos Socials:	1,1
				Valor BDI:	0,0
				Valor Geral:	12,0
	OMADA UNIVERSAL 10A 250V - UN			_	
MAO DE C		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Н	0,2100	5,6000	1,17
12312	ELETRICISTA	н	0,2100	7,2000	1,51
				Total:	2,68
MATERIAI I2119	S TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	UN	1,0000	5,9000	5,90
12110	TOWNSHIP OF THE PROPERTY OF TH	011	1,0000	Total:	5,90
			-	otal Simples:	8,4
				rgos Socials:	2,:
			Lipod	Vaior BDi:	0,0
				Valor Geral:	10,
C1947 - P	ONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO - PT			12:2: 21:2:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
MAO DE C	_	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Н	3,0000	5,6000	16,80
12312	ELETRICISTA	н	3,0000	7,2000	21,60
12543	SERVENTE	н	2,5000	4,8800	12,20
			•	- Total:	50,60
MATERIAL					 -
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	12,0000	1,2100	14,52
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA	UN	1,0000	1,0600	1,06
10428 10957	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE	UN	1,0000	7,4100 2,1000	7,410 2,10
10957	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	1,0000	·	2,10 0,83
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	UN M	0,1000 3,0000	8,3000 3,2000	9,60
11105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	un:	1,0000	3,2000 2,1000	2,10
11181	FITA ISOLANTE	M	3,0000	2,1000 0,6900	2,10
11262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA	un	1,0000	16,2300	16,23
11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	2,0000	0,8300	1,66
			_,,,,,,	Total:	57,58
			т	otal Simples:	108,
			Enca	rgos Socials:	44,
				Valor BDI:	0,0
				Valor Geral:	152,







MAO DE OBI	O DE OBRA 10045 AJUDANTE DE PINTOR		Coeficiente 0,4000	Preço 5,6000	Total 2,24
12395	PINTOR	H	•	7,2000	3,600
12390	THE OK	•••	0,0000	Total:	5,84
MATERIAIS					
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500	0,5500	0,13
J149 <u>0</u>	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	Ĺ	9,1299	10,0499	1,20
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,2400	13,4500	3,22
				Total:	4,570
			T	otal Simples:	10,
			Enca	rgos Sociais:	5,0
				Valor BDI:	0,
				Valor Geral:	15,4
C2233 - REV	/ESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERN	IA/EXTERNA	C/ROLO - M2		
MAO DE OB	RA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	н	0,3300	5,6000	1,848
12395	PINTOR	н	0,5000	7,2000	3,600
				Total:	5,44
MATERIAIS 11823	REVESTIMENTO TEXTURADO PERMALIT-ROLO	KG	1,3000	6,1000	7,930
,,,	444		•	Total:	7,930
			-	otal Simples:	13,
				-	•
			Enca	rgos Socials:	4,7
				Valor BDI:	0,0
				Valor Geral:	18,1
MAO DE OB	ASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS (D	Takal
10045	AJUDANTE DE PINTOR	Unidade H	Coeficiente 0,2000	Preço 5,6000	Total 1,120
12395	PINTOR	Н	0,3000	7,2000	2,160
12393	FINIOR	П	0,3000	7,2000 Total:	3,180
MATERIAIS				i Otal.	3,200
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4000	0,5500	0,220
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	KG	0,7000	5,2600	3,682
11515	MADON COMMON A BACE DE PAN	NG	0,7000	5,2000 Total:	
			-		3,902
				otal Simples:	7,1
•			Encai	rgos Sociais:	2,8
•				Valor BDI:	0,0 10,0
C1280 - ESM	MALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADE	IPA - M2		Valor Geral:	10,0
MAO DE OBI		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	5,6000	1,960
12395	PINTOR	н	0,4000	7,2000	2,880
,			0,7000	Total:	4,840
MATERIAIS					.,540
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0400	10,4600	0,418
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	12,0000	1,920
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/	L	0,1300	16,1800	2,103
11347	MADEIRAS LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0.4000	0 5500	^ ~~
11341	ENVI FAIN MADEIRAMAGOA	UN	0,4000	0,5500	0,220
			_	Total:	4,661
				otal Simples:	9,5
			Encai	rgos Socials:	4,2
				==-	
				Valor BDI:	0,0 13,7







MAO DE O	BRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	н	0,8000	5,6000	4,480
12395	PINTOR	н	0,8000	7,2000	5,76
				Total:	10,24
MATERIAIS 10035	S AGUARRAZ MINERAL		0.0200	10.4600	0.24
		L	0,0300	10,4600	0,31
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	12,0000	1,92
11346	LIXA PARA FERRO	UN	0,3000	2,2300	0,66
12293	ZARCÃO	L	0,1200	15,4900	1,85
			_	Total:	4,76
				Total Simples:	15,
			Enca	argos Sociais:	8,9
				Valor BDI: Valor Geral:	0,0 23 ,9
:1994 - PC	ORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS) - M2			Valor Geral.	
AAO DE O	·	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	н	1,1900	5,6000	6,66
10498	CARPINTEIRO	н	1,1900	7,2000	8,56
			·	Total:	15,23
ATERIAIS	3				
11715	PORTA TIPO PARANÁ	M2	1,0000	47,6200	47,620
				Total:	47,62
			7	Total Simples:	62,
			Enca	irgos Socials:	13,
				Valor BDI:	0,9
				Valor Geral:	76,
.1948 - PC . IAO DE O	ONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO - PT	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	Н	3,0000	5,6000	16,800
12320	ENCANADOR	н	3,0000	7,2000	21,600
12543	SERVENTE	Н	2,5000	4,8800	12,20
			7	Total:	50,60
MATERIAIS	3				
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0035	50,0000	0,17
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,5000	0,7400	1,850
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,5000	0,5000	1,25
10884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	UN	2,0000	0,8000	1,60
10885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	UN	4,0000	1,6000	6,40
	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	1,0000	3,1000	3,10
11293	3022 10 1 70 110 CO 112 DZ 1			1,2000	2,40
i1293 i1412	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	UN	2,0000	.,=	
		un Un	2,0000 1, <u>0</u> 9 <u>0</u> 0	2,2000	2,29
11412 J1428	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	ÑЍ	1,0900	2.2009	
11412 11426 11973	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM TE PVC SOLDAVEL 32MM		1, <u>0</u> 999 1,0000	2,2999 2,3000	2,300
11412 J1428	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM TE PVC SOLDAVEL 32MM TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	M NV M	1, <u>099</u> 0 1,0000 1,2000	2,2009 2,3000 2,4500	2,300 2,940
11412 11426 11973 12200	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM TE PVC SOLDAVEL 32MM	<u>UN</u> UN	1, <u>0</u> 999 1,0000	2,2999 2,3000	2,300 2,940 30,000
11412 11426 11973 12200	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM TE PVC SOLDAVEL 32MM TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	M NV M	1,9999 1,0000 1,2000 5,0000	2,2000 2,3000 2,4500 6,0000 Total:	2,300 2,940 30,000 54,210
11412 11426 11973 12200	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM TE PVC SOLDAVEL 32MM TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	M NV M	1,9999 1,0000 1,2000 5,0000	2,2000 2,3000 2,4500 6,0000 Total:	2,300 2,940 30,000 54,210 104, 8
11412 11426 11973 12200	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM TE PVC SOLDAVEL 32MM TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	M NV M	1,9999 1,0000 1,2000 5,0000	2,2000 2,3000 2,4500 6,0000 Total: Total Simples:	2,300 2,940 30,000 54,215 104,8
11412 11426 11973 12200	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM TE PVC SOLDAVEL 32MM TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	M NV M	1,9999 1,0000 1,2000 5,0000	2,2000 2,3000 2,4500 6,0000 Total:	2,30(2,94(30,00(54,21(104,4 44,0
11412 J1428 I1973 J2200 I2201	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM TE PVC SOLDAVEL 32MM TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	UN M M	1,9999 1,0000 1,2000 5,0000	2,2000 2,3000 2,4500 6,0000 Total: Total Simples: argos Sociais: Valor SDI:	2,30(2,94(30,00(54,21(104,4 44,0
11412 11428 11973 12200 12201 12201	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM TE PVC SOLDAVEL 32MM TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4') TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1') GISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20 BRA	UN M M	1,9999 1,0000 1,2000 5,0000	2,2000 2,3000 2,4500 6,0000 Total: Total Simples: argos Sociais: Valor SDI:	2,300 2,94(30,000 54,21(104,6 44,0
11412 11428 11973 12200 12201 2201	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM TE PVC SOLDAVEL 32MM TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4') TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1') GISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20 BRA AJUDANTE DE ENCANADOR	UN M M M	1,9990 1,0000 1,2000 5,0000	2,2000 2,3000 2,4500 6,0000 Total: Total Simples: argos Socials: Valor SDI: Valor Geral:	2,300 2,940 30,000 54,216 104,8 44,0 0,0 148,8
11412 11428 11973 12200 12201 12201	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM TE PVC SOLDAVEL 32MM TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4') TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1') GISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20 BRA	UN M M M Tmm (3/4") - Ul	1,9990 1,0000 1,2000 5,0000 T Enca	2,2000 2,3000 2,4500 6,0000 Total: Total Simples: argos Sociais: Valor SDI: Valor Geral:	2,299 2,300 2,940 30,000 54,215 104,8 44,0 0,0 148,8 Total 3,416 4,392

-

 \mathcal{M}

June

MATERIAIS

André Moreira de Carvalho Eng° Civil CREA 53277/CE RNP 0613148355

11180	FITA DE VEDAÇÃO	W	0,9400	0,3800	0,357
11806	REGISTRO DE GAVETA CROMADO 20MM (3/4')	UN	1,0000	60,5000	60,500
				Total:	60,857
			To	otal Simples:	68,6
			Encai	rgos Sociais:	6,7
				Valor BDI:	0,0
				Valor Geral:	75,4
	CHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) - UN				
MAO DE OB		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	Н	0,5000	5,6000	2, 8 00
12320	ENCANADOR	H	0,5000	7,2000	3,600
				Total:	6,400
MATERIAIS	OLUMETRO PUOLIA OPOMADO ARIA		4 0000	40.0000	40.000
10797	CHUVEIRO-DUCHA CROMADO 1/2"	UN	1,0000	46,2000	46,200
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,2800	0,3800	0,106
				Total:	46,306
				otal Simples:	52,7
			Encar	rgos Sociais:	5,5
				Valor BDI:	0,0
				Valor Geral:	58,2
	BO PVC SOLD, MARROM D= 25mm (3/4") - M				
MAO DE OB		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	Н	0,1200	5,6000	0,672
12320	ENCANADOR	н	0,1200	7,2000 Total:	0,864 1,536
MATERIAIS				i Utali.	1,000
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0005	38,2500	0,019
i1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0002	27,3000	0,005
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	M	1,0100	2,4500	2,474
IZZOO	TODO: TO COLDANDE DE LOMM (GT)	101	1,0100	Total:	2,499
			77.	otal Simples:	4,0
				-	-
			EIGH	rgos Socials: Valor BDI:	1,3: 0,0
				Valor Beral;	5,3
C3954 - CA	PINA MANUAL - M2			Adioi Gelali	
MAO DE OE		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	Н	0,0333	4,8800	0,162
16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	н	0,0033	13,4400	0,044
			·	Total:	0,207
			Te	otal Simples:	0,2
			Encai	gos Sociais:	0,1
				Valor BDI:	0,0
				Valor Geral:	0,3
C1779 - IMP	ERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTI	CA PRÉ-FABR	ICADA, C/ VÉU DE	POLIÉSTER - M	2
MAO DE OB	BRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10039	AJUDANTE DE APLICADOR DE	н	0,3000	5,6000	1,680
10091	IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADOR IMPERMEABILIZAÇÃO	н	0,3000	7,2000	2,160
	•		•	Total:	3,840
MATERIAIS					
10146	ASFALTO MODIFICADO	KG	2,0000	2,0700	4,140
12000	TINTA DOMANDIA				4 4-4

0,6000

1,1000

L

M2

1,9500

12,4300

Total Simples:

Total:

1,1700

13,6730

18,9830 **22,82**

,12099

12251

TINTA PRIMARIA

VEU DE POLIESTER

M

Encargos Sociais:

3,34

Valor BDi: Valor Geral:

Valor BDi:

Valor Geral:

0,00 26,16

0,00 65,89

				rajoj Colai.	,
C4437 - CEF	RÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA	ATÉ 30x30cm	(900 cm²) - PEI-5/P	EI-4 P/ PISO - M:	2
MAO DE OB	RA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
11328	LADRILHISTA	н	1,2000	7,2000	8,6400
12543	SERVENTE	н	1,2000	4,8800	5,8560
				Total:	14,4960
MAŢERIAIS 16498	*	M2	1,1000	26,2000	28,6200
				Total:	28,8200
SERVIÇOS C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRACO 1:5	МЗ	0,0200	360,2920	7,2058
	•			Total:	7,2058
			T	otal Simp ies :	50,52
			Fnca	mos Sociais:	15.37



(I AILEDEI	NO) · ME				
MAO DE OB	BRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
11328	LADRILHISTA	н	0,2000	7,2000	1,4400
12543	SERVENTE	н	0,2000	4,8800	0,9760
				Total:	2,4160
MATERIAIS					
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,5830	2,7500	1,6033
				Total:	1,6032
			T	otal Simples:	4,02
			Enca	rgos Socials:	2,10
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	6,12

					74101 001411	• -
C	2200 - RE	TELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 2	20% NOVA - M2			
M.	AO DE OE	BRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	12391	PEDREIRO	н	1,1000	7,2000	7,9200
_	12543	SERVENTE	н	1,1000	4,8800	5,3680
O	•				Total:	13,2880
M/	ATERIAIS					
	12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	6,0000	0,4600	2,7600
					Total:	2,7600
				T	otal Simples:	16,05
				Enca	rgos Socials:	11,56
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	27,61

C1379 - FIO	PARALELO ISOLADO, (2 X 1,50)MM2 - M				
MAO DE OE	BRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	н	0,1500	5,6000	0,8400
12312	ELETRICISTA	н	0,1500	7,2000	1,0800
MATERIAIS				Total:	1,9200
11177	FIO PARALELO ISOLADO, (2 X 1,50)MM2	М	1,0500	1,7900	1,8795
				Total:	1,8795
			To	otal Simples:	3,80

Encargos Sociais: 1,67 0,00

Valor BDI:





				Valor Geral:	5,47
C2898 - PIN	TURA HIDRACOR - M2				
MAO DE OB	RA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12395	PINTOR	н	0,3300	7,2000	2,3760
12543	SERVENTE	н	0,1500	4,8800	0,7320
				Total:	3,108
MATERIAIS					
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2000	0,5500	0,110
12353	HIDRACOR	KG	0,3500	3,7300	1,305
				Total:	1,415
			T	otal Simples:	4,52
			Enca	rgos Sociais:	2,71
				Vaior BDI:	0,00
				Valor Geral:	7,23
C1818 - LAT	EX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MA	SSA - M2			
MAO DE OB	RA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	н	0,4000	5,6000	2,2400
12395	PINTOR	н	0,5000	7,2000	3,6000
3				Total:	5,8400
ATERIAIS					
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0500	10,4600	0,5230
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500	0,5500	0,1375
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	L	0,1200	16,6400	1,9968
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,2400	13,4500	3,2280
				Total:	5,8853
	•		τ	otal Simples:	11,73
			Enca	rgos Socials:	5,08
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	16,81
C1361 - FEC	HADURA COMPLETA PARA PORTÁ INTERNA - UN	and the second second second second			
MAO DE OB	RA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	н	2,0000	5,6000	11,2000
10498	CARPINTEIRO	н	2,0000	7,2000	14,4000
				Total:	25,6000
MATERIAIS					
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1,0000	46,0000	46,0000
*				—	10 000
,			_	Total:	46,0000
				otal Simples:	71,60
			Ença	rgos Sociais:	22,27
				Vaior BDI:	0,00
				Valor Geral:	93,87
	.HA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm - I	M			-
MAO DE OB		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	н	1,0000	5,6000	5,6000
12320	ENCANADOR	н	1,0000	7,2000	7,2000
				Total:	12,8000

1,0300

0,0900

0,0400

KG

KG

15,0000

9,4000

37,4000

Encargos Sociais:

Valor BDI:

Valor Geral:

Total: Total:

15,4500

0,8460

1,4960

17,7920

30,59

11,14

0,00 41,73

MATERIAIS 10447

11725

11784

PREGO 15X15

REBITES

CALHA DE ALUMINIO DESENVOL. DE 25CM

FIS. PIS.

M

EQUIPAMEN	ITOS (CHORARIO)	Unid a de	Coeficiente	Preço	Total
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	Н	0,0360	13,8268	0,497
			·	Total:	0,497
MAO DE OB				_	
12391	PEDREIRO	н	0,4000	7,2000	2,880
12543	SERVENTE	Н	1,1000	4,8800 Total:	5,368
MATERIAIS				i otal:	8,248
(0109	AREIA MEDIA	М3	0,0332	46,0000	1,527
10280	BRITA	MЗ	0,0440	56,0000	2,464
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	11,0000	0,5000	5,500
				Total:	9,491
			Te	otal Simples:	18,2
			Encar	rgos Sociais:	7,4
				Valor BDI:	0,0
				Valor Gerai:	25,6
C1256 - ESC MAO DE OB	:AVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERR Ra	AATE 2M - M3 Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	Unidade H	2,9300	4,8800	14,298
, .20.0	<u></u>		_ 0000	Total:	14,298
94.			Te	otal Simples:	14,3
				rgos Socials:	12,4
				Valor BDi:	0,0
				Valor Geral:	26,7
C0842 - CO	NCRETO PIVIBR., FCK 20 MPa COM AGREGAD	O ADQUIRIDO - M	3		
EQUÎPAMEN	ITOS (CHORARIO)	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	н	0,7140	13,8268	9,872
				Total:	9,872
MAO DE OB		н	6 0000		
MAO DE OB 12543	RA SERVENTE	н	6,0000	4,8800	29,280
MAO DE OB 12543		н	6,0000		29,280
MAO DE OB 12543		Н м з	6,0000 0,8527	4,8800	29,280 29,280
MAO DE OB 12543 MATERIAIS	SERVENTE		,	4,8800 Total:	29,280 29,280 39,224
MAO DE OB 12543 MATERIAIS 10109	SERVENTE AREIA MEDIA	М3	0,8527	4,8800 Total:	29,280 29,280 39,224 168,000
MAO DE OB 12543 MATERIAIS 10109 10805	SERVENTE AREIA MEDIA CIMENTO PORTLAND	мз KG	0,8527 336,0000	4,8800 Total: 48,0000 0,5000	29,280 29,280 39,224 168,000 52,838
MAO DE OB 12543 MATERIAIS 10109 10805	SERVENTE AREIA MEDIA CIMENTO PORTLAND	мз KG	0,8527 336,0000 0,8360	4,8800 Total: 46,0000 0,5000 63,2000	29,280 29,280 39,224 168,000 52,838 260,058
MAO DE OB 12543 MATERIAIS 10109 10805	SERVENTE AREIA MEDIA CIMENTO PORTLAND	мз KG	0,8527 336,0000 0,8360	4,8800 Total: 46,0000 0,5000 63,2000 Total:	29,280 29,280 39,224 168,000 52,835 260,058
MAO DE OB 12543 MATERIAIS 10109 10805	SERVENTE AREIA MEDIA CIMENTO PORTLAND	мз KG	0,8527 336,0000 0,8360	4,8800 Total: 46,0000 0,5000 63,2000 Total:	29,280 29,280 39,224 168,000 52,835 260,056 299,2
MAO DE OB 12543 MATERIAIS 10109 10805	SERVENTE AREIA MEDIA CIMENTO PORTLAND	мз KG	0,8527 336,0000 0,8360	4,8800 Total: 48,0000 0,5000 63,2000 Total: otal Simples:	29,280 29,280 39,224 168,000 52,835 260,059 299,2 29,9
MAO DE OB 12543 MATERIAIS 10109 10805 11605	SERVENTE AREIA MEDIA CIMENTO PORTLAND PEDRISCO MADURA CA-80 FINA D=3,40 A 6,40mm - KG	мз KG	0,8527 336,0000 0,8360	4,8800 Total: 46,0000 0,5000 63,2000 Total: otal Simples: rgos Sociais: Valor BDI:	29,280 29,280 39,224 168,000 52,835 260,059 299,2 29,8 0,0
MAO DE OB 12543 MATERIAIS 10109 10805 11605	AREIA MEDIA CIMENTO PORTLAND PEDRISCO MADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm - KG	M3 KG M3 Unidade	0,8527 336,0000 0,8360 To Encar	4,8800 Total: 46,0000 0,5000 63,2000 Total: otal Simples: rgos Sociais: Valor BDI: Valor Geral:	29,280 29,280 39,224 168,000 52,835 260,059 299,2 29,9 0,0 329,1
MAO DE OB 12543 MATERIAIS 10109 10805 11605 CO217 - ARI MAO DE OB 10040	AREIA MEDIA CIMENTO PORTLAND PEDRISCO MADURA CA-80 FINA D=3,40 A 6,40mm - KG RA AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	M3 KG M3 Unidade H	0,8527 336,0000 0,8360 To Encar	4,8800 Total: 46,0000 0,5000 63,2000 Total: otal Simples: rgos Sociais: Vator BDI: Valor Geral: Preço 5,6000	29,280 29,280 39,224 168,000 52,835 260,059 299,2 29,9 0,0 329,1 Total 0,392
MAO DE OB 12543 MATERIAIS 10109 10805 11605	AREIA MEDIA CIMENTO PORTLAND PEDRISCO MADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm - KG	M3 KG M3 Unidade	0,8527 336,0000 0,8360 To Encar	4,8800 Total: 46,0000 0,5000 63,2000 Total: otal Simples: rgos Sociais: Valor BDI: Valor Geral: Preço 5,6000 7,2000	29,280 29,280 39,224 168,000 52,835 260,058 299,2 0,0 329,1 Total 0,392 0,504
MAO DE OB 12543 MATERIAIS 10109 10805 11605 CO217 - ARM MAO DE OB 10040 10121	AREIA MEDIA CIMENTO PORTLAND PEDRISCO MADURA CA-80 FINA D=3,40 A 6,40mm - KG RA AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	M3 KG M3 Unidade H	0,8527 336,0000 0,8360 To Encar	4,8800 Total: 46,0000 0,5000 63,2000 Total: otal Simples: rgos Sociais: Vator BDI: Valor Geral: Preço 5,6000	29,280 29,280 39,224 168,000 52,835 260,059 299,2 29,9 0,0 329,1 Total 0,392 0,504
MAO DE OB 12543 MATERIAIS 10109 10805 11605 CO217 - ARM MAO DE OB 10040 10121 MATERIAIS	AREIA MEDIA CIMENTO PORTLAND PEDRISCO MADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm - KG RA AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO ARMADOR/FERREIRO	M3 KG M3 Unidade H	0,8527 336,0000 0,8360 To Encar	4,8800 Total: 46,0000 0,5000 63,2000 Total: otal Simples: rgos Sociais: Valor BDI: Valor Geral: Preço 5,6000 7,2000 Total:	29,280 29,280 39,224 168,000 52,835 260,059 299,2 29,9 0,0 329,1 Total 0,392 0,504 0,896
MAO DE OB 12543 MATERIAIS 10109 10805 11605 CO217 - ARM MAO DE OB 10040 10121	AREIA MEDIA CIMENTO PORTLAND PEDRISCO MADURA CA-80 FINA D=3,40 A 6,40mm - KG RA AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	M3 KG M3 Unidade H	0,8527 336,0000 0,8360 To Encar	4,8800 Total: 46,0000 0,5000 63,2000 Total: otal Simples: rgos Sociais: Valor BDI: Valor Geral: Preço 5,6000 7,2000	29,280 29,280 39,224 168,000 52,835 260,059 299,2 29,9 0,0 329,1 Total 0,392 0,504 0,896
MAO DE OB 12543 MATERIAIS 10109 10805 11605 CO217 - ARI MAO DE OB 10040 10121 MATERIAIS 10103	AREIA MEDIA CIMENTO PORTLAND PEDRISCO MADURA CA-80 FINA D=3,40 A 6,40mm - KG RA AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO ARMADOR/FERREIRO ARAME RECOZIDO N.18 BWG	M3 KG M3 Unidade H H	0,8527 336,0000 0,8360 To Encar	4,8800 Total: 46,0000 0,5000 63,2000 Total: otal Simples: rgos Sociais: Valor BDI: Valor Geral: Preço 5,6000 7,2000 Total: 9,9700	29,280 29,280 39,224 168,000 52,835 260,059 299,2 29,9 0,0 329,1 Total 0,392 0,504 0,896
MAO DE OB 12543 MATERIAIS 10109 10805 11605 CO217 - ARI MAO DE OB 10040 10121 MATERIAIS 10103	AREIA MEDIA CIMENTO PORTLAND PEDRISCO MADURA CA-80 FINA D=3,40 A 6,40mm - KG RA AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO ARMADOR/FERREIRO ARAME RECOZIDO N.18 BWG	M3 KG M3 Unidade H H	0,8527 336,0000 0,8360 To Encar Coeficiente 0,0700 0,0700 0,0200 1,1500	4,8800 Total: 46,0000 0,5000 63,2000 Total: otal Simples: rgos Sociais: Valor BDI: Valor Geral: Preço 5,6000 7,2000 Total: 9,9700 4,1400	29,280 29,280 39,224 168,000 52,835 260,059 299,2 0,0 329,1 Total 0,392 0,504 0,896
MAO DE OB 12543 MATERIAIS 10109 10805 11605 CO217 - ARI MAO DE OB 10040 10121 MATERIAIS 10103	AREIA MEDIA CIMENTO PORTLAND PEDRISCO MADURA CA-80 FINA D=3,40 A 6,40mm - KG RA AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO ARMADOR/FERREIRO ARAME RECOZIDO N.18 BWG	M3 KG M3 Unidade H H	0,8527 336,0000 0,8360 To Encar	4,8800 Total: 46,0000 0,5000 63,2000 Total: otal Simples: rgos Sociais: Valor BDI: Valor Geral: Preço 5,6000 7,2000 Total: 9,9700 4,1400 Total:	29,280 29,280 39,224 168,000 52,835 260,059 299,2 29,8 0,0 329,1 Total 0,392 0,504 0,896 0,199 4,761 4,960 5,8
MAO DE OB 12543 MATERIAIS 10109 10805 11605 CO217 - ARI MAO DE OB 10040 10121 MATERIAIS 10103	AREIA MEDIA CIMENTO PORTLAND PEDRISCO MADURA CA-80 FINA D=3,40 A 6,40mm - KG RA AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO ARMADOR/FERREIRO ARAME RECOZIDO N.18 BWG	M3 KG M3 Unidade H H	0,8527 336,0000 0,8360 To Encar	4,8800 Total: 46,0000 0,5000 63,2000 Total: otal Simples: rgos Sociais: Valor BDI: Valor Geral: Preço 5,6000 7,2000 Total: 9,9700 4,1400 Total: otal Simples:	9,872 29,280 29,280 39,224 168,000 52,835 260,059 299,2 29,9 0,0 329,1 Total 0,392 0,504 0,896 0,199 4,761 4,960 5,8







	Preço	Coeficiente	Unidade		MAO DE OB
7,560	5,6000	1,3500	Н	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	10041
9,720	7,2000	1,3500	Н	CARPINTEIRO	10498
17,280	Total:				
7.400	00 5000	0.0000	wo	CHARA COMPENSADO DI ACTICIOADO 40MB	MATERIAIS
7,430	28,5800	0,2600	M2	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)	10526
17,748	14,7900	1,2000	M	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	11691
2,350	9,4000	0,2500	KG	PREGO 18X27	11728
7,252	4,7400	1,5300	M	SARRAFO DE 1"X4"	11846
7,230	6,1800	1,1700	M	TABUA DE 1" DE 3A L = 30cm	11916
42,01	Total:				
59,2	otal Simples:	To			
15,0	gos Sociais:	Encar			
0,0	Valor BDI:				
74,3	Valor Geral:	=			
	VI3	S ADQUIRIDOS -) C/AGREGADO	ENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6	C3723 - ALV
Total	Preço	Coeficiente	Unidade		MAO DE OB
36,000	7,2000	5,0000	Н	PEDREIRO	12391
34,160	4,8800	7,0000	Н	SERVENTE	12543
70,160	Total:				,
FO 476	45.0700	4 4500	140	PEDDA DE MÃO (DAGUÃO)	MATERIAIS
52,175	45,3700	1,1500	M3	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	11600
52,175	Total:				
67,870	226,2360	0,3000	мз	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	SERVIÇOS C0173
67,870	Total:			nage 1.0	
190,2	tal Simples:	Te			
73,7	gos Sociais:	Encai			
73,7 0,0	gos Socials: Valor BDI:	Encai			
	-	Encai			
0,0 263,9	Valor BDI: Valor Geral:		19)cm C/ARGAI	ENARIA DE TIJOLO CERĂMICO FURADO (9x19x	
0,0 263,9 ESP.=10cm	Valor BDI: Valor Geral: CAL HIDRATADA	MASSA MISTA DE	•	•	(1:2:8) - M2
0,0 263,9 ESP.=10cm	Valor BDI: Valor Geral: CAL HIDRATADA Preço	MASSA MISTA DE C	Unidade	RA	(1:2:8) - M2 MAO DE OB
0,0 263,9 ESP.=10cm Total 7,200	Valor BDI: Valor Geral: CAL HIDRATADA Preço 7,2000	MASSA MISTA DE Coeficiente	Unidade H	RA PEDREIRO	(1:2:8) - M2 MAO DE OB 12391
0,0 263,9 ESP.=10cm Total 7,200 5,465	Valor BDI: Valor Geral: CAL HIDRATADA Preço 7,2000 4,8800	MASSA MISTA DE C	Unidade	RA	(1:2:8) - M2 MAO DE OB
0,0 263,9 ESP.=10cm Total 7,200	Valor BDI: Valor Geral: CAL HIDRATADA Preço 7,2000	MASSA MISTA DE Coeficiente	Unidade H	RA PEDREIRO	(1:2:8) - M2 MAO DE OB 12391 12543
0,0 263,9 ESP.=10cm Total 7,200 5,465	Valor BDI: Valor Geral: CAL HIDRATADA Preço 7,2000 4,8800 Total:	Coeficiente 1,0000 1,1200	Unidade H H	RA PEDREIRO SERVENTE	(1:2:8) - M2 MAO DE OB 12391 12543 ATERIAIS
0,0 263,9 ESP.=10cm Total 7,200 5,465 12,665	Valor BDI: Valor Geral: CAL HIDRATADA Preço 7,2000 4,8800 Total:	Coeficiente 1,0000 1,1200	Unidade H H M3	RA PEDREIRO SERVENTE AREIA MEDIA	(1:2:8) - M2 MAO DE OB 12391 12543 ATERIAIS 10109
0,0 263,9 ESP.=10cm Total 7,200 5,465 12,665 0,690 1,613	Valor BDI: Valor Geral: CAL HIDRATADA Preço 7,2000 4,8800 Total: 46,0000 0,7400	Coeficiente 1,0000 1,1200 0,0150 2,1800	Unidade H H M3 KG	RA PEDREIRO SERVENTE AREIA MEDIA CAL HIDRATADA	(1:2:8) - M2 MAO DE OB 12391 12543 ATERIAIS 10109 10441
0,0 263,5 ESP.=10cm Total 7,200 5,465 12,665 0,690 1,613 1,090	Valor BDI: Valor Geral: CAL HIDRATADA Preço 7,2000 4,8800 Total: 46,0000 0,7400 0,5000	Coeficiente 1,0000 1,1200 0,0150 2,1800 2,1800	Unidade H H M3 KG KG	RA PEDREIRO SERVENTE AREIA MEDIA CAL HIDRATADA CIMENTO PORTLAND	(1:2:8) - M2 MAO DE OB. 12391 12543 ATERIAIS 10109 10441 10805
0,0 263,9 ESP.=10cm Total 7,200 5,465 12,665 0,690 1,813 1,090 10,500	Valor BDI: Valor Geral: CAL HIDRATADA Preço 7,2000 4,8800 Total: 46,0000 0,7400 0,5000 0,4200	Coeficiente 1,0000 1,1200 0,0150 2,1800	Unidade H H M3 KG	RA PEDREIRO SERVENTE AREIA MEDIA CAL HIDRATADA	(1:2:8) - M2 MAO DE OB 12391 12543 ATERIAIS 10109 10441
0,0 263,9 ESP.=10cm Total 7,200 5,465 12,665 0,690 1,613 1,090 10,500	Valor BDI: Valor Geral: CAL HIDRATADA Preço 7,2000 4,8800 Total: 46,0000 0,7400 0,5000 0,4200 Total:	Coeficiente 1,0000 1,1200 0,0150 2,1800 2,1800 25,0000	Unidade H H M3 KG KG	RA PEDREIRO SERVENTE AREIA MEDIA CAL HIDRATADA CIMENTO PORTLAND	(1:2:8) - M2 MAO DE OB. 12391 12543 ATERIAIS 10109 10441 10805
0,0 263,5 ESP.=10cm Total 7,200 5,465 12,665 1,613 1,090 10,500 13,893 26,6	Valor BDI: Valor Geral: CAL HIDRATADA Preço 7,2000 4,8800 Total: 46,0000 0,7400 0,5000 0,4200 Total: Otal Simples:	Coeficiente 1,0000 1,1200 0,0150 2,1800 2,1800 25,0000	Unidade H H M3 KG KG	RA PEDREIRO SERVENTE AREIA MEDIA CAL HIDRATADA CIMENTO PORTLAND	(1:2:8) - M2 MAO DE OB. 12391 12543 ATERIAIS 10109 10441 10805
0,0 263,5 ESP.=10cm Total 7,200 5,465 12,665 0,690 1,813 1,090 10,500 13,893 26,6	Valor BDI: Valor Geral: CAL HIDRATADA Preço 7,2000 4,8800 Total: 46,0000 0,7400 0,5000 0,4200 Total: otal Simples: gos Socials:	Coeficiente 1,0000 1,1200 0,0150 2,1800 2,1800 25,0000	Unidade H H M3 KG KG	RA PEDREIRO SERVENTE AREIA MEDIA CAL HIDRATADA CIMENTO PORTLAND	(1:2:8) - M2 MAO DE OB. 12391 12543 ATERIAIS 10109 10441 10805
0,0 263,9 ESP.=10cm Total 7,200 5,465 12,665 0,690 1,813 1,090 10,500 13,893 26,6 11,0	Valor BDI: Valor Geral: CAL HIDRATADA Preço 7,2000 4,8800 Total: 46,0000 0,7400 0,5000 0,4200 Total: otal Simples: gos Sociais: Valor BDI:	Coeficiente 1,0000 1,1200 0,0150 2,1800 2,1800 25,0000	Unidade H H M3 KG KG	RA PEDREIRO SERVENTE AREIA MEDIA CAL HIDRATADA CIMENTO PORTLAND	(1:2:8) - M2 MAO DE OB. 12391 12543 ATERIAIS 10109 10441 10805
0,0 263,5 ESP.=10cm Total 7,200 5,465 12,665 0,690 1,813 1,090 10,500 13,893 26,6	Valor BDI: Valor Geral: CAL HIDRATADA Preço 7,2000 4,8800 Total: 46,0000 0,7400 0,5000 0,4200 Total: otal Simples: gos Socials:	Coeficiente 1,0000 1,1200 0,0150 2,1800 2,1800 25,0000	Unidade H H M3 KG KG UN	PEDREIRO SERVENTE AREIA MEDIA CAL HIDRATADA CIMENTO PORTLAND TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	(1:2:8) - M2 MAO DE OB. 12391 12543 ATERIAIS 10109 10441 10805 12081
0,0 263,5 ESP.=10cm Total 7,200 5,465 12,665 1,690 10,500 13,893 26,6 11,0 0,0	Valor BDI: Valor Geral: CAL HIDRATADA Preço 7,2000 4,8800 Total: 46,0000 0,7400 0,5000 0,4200 Total: Otal Simples: gos Socials: Valor BDI: Valor Geral;	Coeficiente 1,0000 1,1200 0,0150 2,1800 2,1800 25,0000 To	Unidade H H M3 KG KG UN	PEDREIRO SERVENTE AREIA MEDIA CAL HIDRATADA CIMENTO PORTLAND TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	(1:2:8) - M2 MAO DE OB 12391 12543 ATERIAIS 10109 10441 10805 12081
0,0 263,9 ESP.=10cm Total 7,200 5,465 12,665 0,690 1,813 1,090 10,500 13,893 26,6 11,0	Valor BDI: Valor Geral: CAL HIDRATADA Preço 7,2000 4,8800 Total: 46,0000 0,7400 0,5000 0,4200 Total: otal Simples: gos Sociais: Valor BDI:	Coeficiente 1,0000 1,1200 0,0150 2,1800 2,1800 25,0000	Unidade H H M3 KG KG UN	PEDREIRO SERVENTE AREIA MEDIA CAL HIDRATADA CIMENTO PORTLAND TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	(1:2:8) - M2 MAO DE OB. 12391 12543 ATERIAIS 10109 10441 10805 12081
0,0 263,5 ESP.=10cm Total 7,200 5,465 12,665 1,690 10,500 13,893 26,6 11,0 0,0	Valor BDI: Valor Geral: CAL HIDRATADA Preço 7,2000 4,8800 Total: 46,0000 0,7400 0,5000 0,4200 Total: btal Simples: gos Sociais: Valor BDI: Valor Geral:	Coeficiente 1,0000 1,1200 0,0150 2,1800 2,1800 25,0000 To Encal	Unidade H H M3 KG KG UN UN	PEDREIRO SERVENTE AREIA MEDIA CAL HIDRATADA CIMENTO PORTLAND TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	(1:2:8) - M2 MAO DE OB 12391 12543 ATERIAIS 10109 10441 10805 12081 C3025 - PISC MAO DE OB
0,0 263,5 ESP.=10cm Total 7,200 5,465 12,665 0,690 1,613 1,090 10,500 13,893 26,6 11,0 0,0 37,6	Valor BDI: Valor Geral: CAL HIDRATADA Preço 7,2000 4,8800 Total: 46,0000 0,7400 0,5000 0,4200 Total: Otal Simples: gos Socials: Valor BDI: Valor Geral:	Coeficiente 1,0000 1,1200 0,0150 2,1800 2,1800 25,0000 To Encal	Unidade H H M3 KG KG UN UN	PEDREIRO SERVENTE AREIA MEDIA CAL HIDRATADA CIMENTO PORTLAND TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM D MORTO CONCRETO FCK-13,5MPa C/PREPARI	(1:2:8) - M2 MAO DE OB 12391 12543 ATERIAIS 10109 10441 10805 12081 C3025 - PISC MAO DE OBI 12391
0,0 263,5 ESP.=10cm Total 7,200 5,465 12,665 0,690 1,613 1,090 10,500 13,893 26,6 11,0 0,0 37,6	Valor BDI: Valor Geral: CAL HIDRATADA Preço 7,2000 4,8800 Total: 46,0000 0,7400 0,5000 0,4200 Total: otal Simples: gos Sociais: Valor BDI: Valor Geral; Preço 7,2000 4,8800	Coeficiente 1,0000 1,1200 0,0150 2,1800 2,1800 25,0000 To Encal	Unidade H H M3 KG KG UN UN	PEDREIRO SERVENTE AREIA MEDIA CAL HIDRATADA CIMENTO PORTLAND TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM D MORTO CONCRETO FCK-13,5MPa C/PREPARI	(1:2:8) - M2 MAO DE OB 12391 12543 ATERIAIS 10109 10441 10805 12081 C3025 - PISC MAO DE OBI 12391 12543
0,0 263,5 ESP.=10cm Total 7,200 5,465 12,665 0,690 1,613 1,090 10,500 13,893 26,6 11,0 0,0 37,6	Valor BDI: Valor Geral: CAL HIDRATADA Preço 7,2000 4,8800 Total: 46,0000 0,7400 0,5000 0,4200 Total: otal Simples: gos Sociais: Valor BDI: Valor Geral; Preço 7,2000 4,8800	Coeficiente 1,0000 1,1200 0,0150 2,1800 2,1800 25,0000 To Encal	Unidade H H M3 KG KG UN UN	PEDREIRO SERVENTE AREIA MEDIA CAL HIDRATADA CIMENTO PORTLAND TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM D MORTO CONCRETO FCK-13,5MPa C/PREPARI	(1:2:8) - M2 MAO DE OB 12391 12543 ATERIAIS 10109 10441 10805 12081 C3025 - PISC MAO DE OBI 12391





Total Simples:

317,93

Encargos Socials: Valor BDI: 67,96 0,00

				Valor Geral:	385,8
C1970 - POF	RTA DE FERRO EM CHAPA - M2				
MAO DE OB		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	Н	3,0000	7,2000	21,600
12543	SERVENTE	Н	3,0000	4,8800	14,640
				Total:	36,240
MATERIAIS 10109	AREIA MEDIA	M 3	0,0072	46,0000	0,331
	CAL HIDRATADA		•	•	•
10441		KG	0,4900	0,7400	0,362
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,0300	0,5000	1,015
11704	PORTA DE FERRO EM CHAPA DUPLA N.14	M 2	1,0000	108,6000	108,600
				Total:	110,308
				fotal Simples:	148,5
			Enca	argos Sociais:	31,5
				Valor BDI:	0,00
2004 00	COA ANT CHINA (FO. 40) CLAPS CHARLES	1054 7040	0.1.0.110	Valor Geral:	178,0
MAO DE OB	BOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E A	Unidade	Coeficiente	Draga	Total
™AO DE OB ~12391	PEDREIRO	H	1,8800	Preço 7,2000	13,5360
12543	SERVENTE	н	1,0500	4,8800	5,1240
12040	CENTENTE	•••	1,0500	Total:	18,6600
MATERIAIS				1000.	10,000
10810	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)CM	UN	5,0000	4,2100	21,0500
				Total:	21,0500
SERVIÇOS					
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0053	457,2920	2,4236
	110090 1.0		•	Total:	2,4236
			-	Total Simples:	42,13
			Enca	argos Sociais:	16,97
				Vaior BDI:	0,00
				Valor Geral:	59,10
C1494 - INTI	ERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V - UN				
MAO DE OB	RA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Н	0,2100	5,6000	1,1760
12312	ELETRICISTA	Н	0,2100	7,2000	1,5120
				Total:	2,6880
MATERIAIS 11255	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UN	1,0000	6,0000	6,0000
		• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	.,000	Total:	6,0000
			,	Fotal Simples:	8,69
				argos Sociais:	2,34
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral;	11,03
C1637 - LUN	NNÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W - U	N			
MAO DE OBI	RA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Н	1,1000	5,6000	6,1600
12312	ELETRICISTA	H	1,1000	7,2000	7,9200
				Total:	14,0800
MATERIAIS					
11369	JUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	UN	1,0000	55,3600	55 ,36 00
				Total:	55,3600





Total Simples: 69,44 Encargos Sociais: 12,25

> Valor BDI: 0,00 81,69 Valor Geral:

				valor Ocial.	• 1,00
C2076 - QU	ADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 3 DIVIS	SÕES, S/BARRAM	ENTO - UN		
MAO DE O	BRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	н	1,2000	5,6000	6,7200
12312	ELETRICISTA	н	1,2000	7,2000	8,6400
				Total:	15,3600
MATERIAIS					
11753	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR, C/3 DIVISÕES	UN	1,0000	9,2000	9,2000
				Total:	9,2000
			т	otal Simp le s:	24,56
			Enca	rgos Sociais:	13,36
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	37,92
C1375 - FIO	ISOLADO PVC P/750V 4MM2 - M				
MAO DE O	BRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	н	0,1200	5,6000	0,6720
12312	ELETRICISTA	н	0,1200	7,2000	0,8640

M	40 DE OB	KA	Ontdade	Coeficiente	Preço	I OUBL
	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	н	0,1200	5,6000	0,6720
	12312	ELETRICISTA	н	0,1200	7,2000	0,8640
					Total:	1,5360
M	ATERIAIS					
	11173	FIO ISOLADO EM PVC 4.00MM2 - 750V	М	1,0200	1,6500	1,6 6 30
					Total:	1,6830
				Ŧ	otal Simples:	3,22
				Enca	rgos Sociais:	1,34
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	4,58

	ETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4") - M				
MAO DE O	BRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	н	0,1700	5,6000	0,9520
12312	ELETRICISTA	н	0,1700	7,2000	1,2240
				Total:	2,1760
MATERIAIS					
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	1,0000	3,2000	3,2000
				Total:	3,2000
)			T	otal Simples:	5,38
			Enca	rgos Sociais:	1,89
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	7,27

				AGIN GAIGH	• • • •
C4466 - CC	BERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINH/	A) - M2			
MAO DE O	BRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Totai
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Н	1,0000	5,6000	5,6000
10498	CARPINTEIRO	Н	1,0000	7,2000	7,2000
12391	PEDREIRO	Н	1,1000	7,2000	7,9200
·12543	SERVENTE	Н	1,1000	4,8800	5,3680
				Total:	26,0880
MATERIAIS	1				
10405	CAIBRO DE 2"x1"	M	3,5000	2,8400	9,9400
11724	PREGO	KG	0,1200	9,4000	1,1280
11824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	3,5000	1,3500	4,7250
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	33,0000	0,4600	15,1800
l6519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	M	1,3300	21,8800	29,1004
				Total:	60,0734

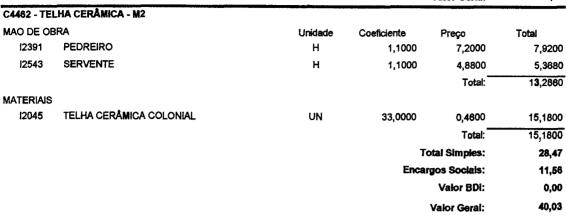
Total Simples: Encargos Sociais: 86,16

Valor BDI:

22,70

Valor Geral:

0,00 108,86



Varzea Alegre/CE, Junho/2018.



OBRA: REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE DA PRAÇA SANTO ANTÔNIO, DO SÃO CAETANO, CONSTRUÇÃO DE MURO NO POSTO DA VARJOTA E CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO DE LIXO HOSPITALAR NA SECRETARIA DE SAÚDE LOCAL: DIVERSOS LOCAIS, VÁRZEA ALEGRE-CE



•		SIÇÕES SINAPI 04/201	7					
								: * : * : * :
					i.			
2 007	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILÁRES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM: AF_12/2015	FUES FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	Ģ	8,89	8,61	22	19558	1894
2922	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM MONTAGEM: AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	592	5,84		3256	32£.
							TOTAL:	R\$ 510,6
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI LI SERVIGOS	'	14,34	13.03	0,4	5,73	5,2
7319	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	Material	L	6,91	6,91	0,4	2,76	2,7
-	INVALENCE CHARLITIEUS						TOTAL:	R\$ 7,97

Varzea Alegre/CE, Junho/2018.

indré Moreira de Carvalho Eng° Civil CREA 53277/CE

RNP 0613148355



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DE



OBRA: REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE DA PRAÇA SANTO ANTÔNIO, DO SÃO CAETANO, CONSTRUÇÃO DE MURO NO POSTO DA VARJOTA E CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO DE LIXO HOSPITALAR NA SECRETARIA DE SAÚDE LOCAL: DIVERSOS LOCAIS, VÁRZEA ALEGRE-CE

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	2,53
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	Beneficio	
S₂+G	Garantia/seguros	0,30
	Lucro	4.00
3 358		
٠٠٠ . به	Impostos	13,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
0:	ISS	5,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,56
,	TOTAL DOS IMPOSTOS	13,15
		25,009

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Varzea Alegre/CE, junho/2018.







PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE ESTADO DO CEARÁ

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS

OBRA: REFORMA DOS POSTOS DE SAUDE DA PRAÇA SANTO ANTONIO, DO SAO CAETANO, CONSTRUÇA MURO NO POSTO DA VARJOTA E CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO DE LIXO HOSPITALAR NA SECRETARIA LOCAL: DIVERSOS LOCAIS, VÁRZEA ALEGRE-CE

1.ENCARGOS SOCIAIS = 87,01% APLICÁVEL AO SALÁRIO/HORAS

CÓD	DESCRIÇÃO	%
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80
A1	INSS	0,00
A2	SESI	1,50
, A3	SENAI	1,00
.A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES DO TRABALHO	3,00
A8	FGTS	8,00
- B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	46,45
BI	DESCANSO SEMANAL REMURERADO	17,87
B2	FERIADOS	3,72
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,91
B4	13° SALARIO	10,92
B5	LICENÇA-PATERNIDADE	0,08
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73
B7	DIAS DE CHUVAS	1,65
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12
*B9	FÉRIAS GOZADAS	10,42
*B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03
С	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDENCIA DE A	15,43
Cl	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,35
-C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,56
C4	DEPOSITO DE RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,84
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,33
D1.	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,80
	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIAS DO	7.50.00
-D2	FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,53
t Tem	TOTAL GERAL	87,01

Varzea Alegre/CE, Junho/2018.







PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE ESTADO DO CEARÁ

Rua Deputado Luiz Otacilio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

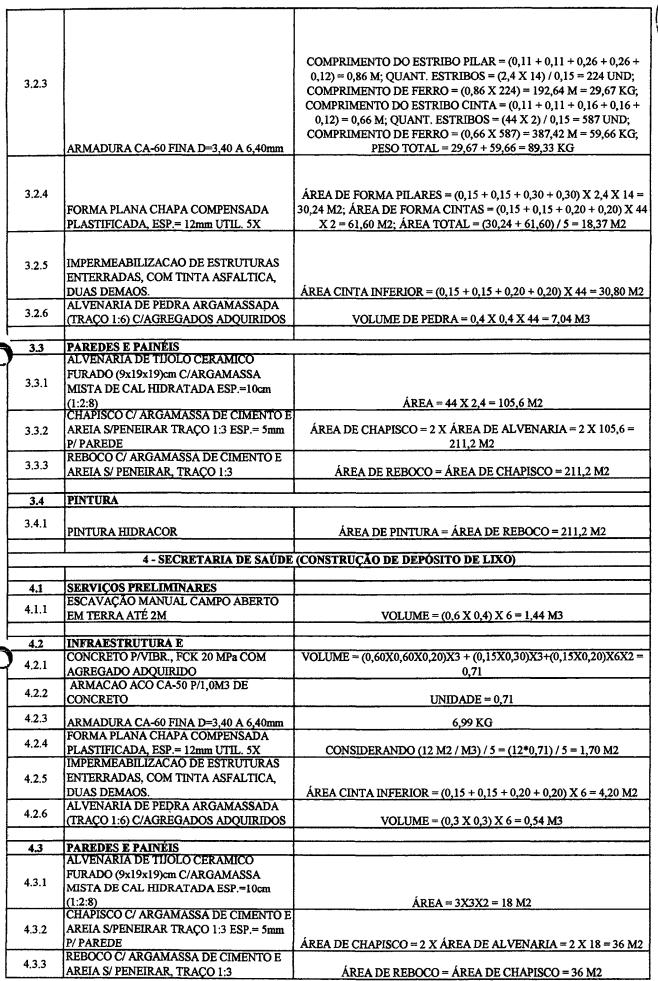
OBRA: REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE DA PRAÇA SANTO ANTÔNIO, DO SÃO CAETANO, CONSTRUÇÃO DE MURO NO POSTO DA VARJOTA E CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO DE LIXO HOSPITALAR NA SECRETARIA DE SAÚDE LOCAL: DIVERSOS LOCAIS, VÁRZEA ALEGRE-CE

	MEMORIA	DE CÁLCULO
	1 - POSTO DO	O SÃO CAETANO
1.1	REVESTIMENTO	
	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E	
1	AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm	
1.1.1	P/ PAREDE	ÁREA 907,14 X 5% = 45,36 M2
T	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E	
1.1.2	AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	ÁREA REBOCO = ÁREA DE CHAPISCO = 45,36 M2
1.2	COBERTURA	
	RETELHAMENTO C/ TELHA	
1.2.1	FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO	ÁREA DA COBERTA: 214,01 X 20% = 42,8 M2
4.3	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	
	LAMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU	
1.3.1	20W (SUBSTITUIÇÃO)	$41 \times 1 = 41 \text{ UNDIDADES}$
	LAMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU	
1.3.2	40W (SUBSTITUIÇÃO)	$6 \times 1 = 6 \text{ UNDIDADES}$
1.3.3	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	49 X 1 = 49 UNDIDADES
	PONTO ELETRICO, MATERIAL E	
1.3.4	EXECUÇÃO	$2 \times 1 = 2 \text{ UNDIDADES}$
1.4	PINTURA	
	LATEX ACRILICO TRES DEMÃOS EM	
1.4.1	PAREDES INTERNAS E FORRO S/ MASSA	ÁREA = 893,60 X 70 % = 625,35 M2
	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM	
1.4.2	PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO	ÁREA = 249,15 M2
	THE CARGO AND THE PARTY OF THE	
	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS E	1771 000 CO TE GO AL COS OS NO
1.4.3	FORRO 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	ÁREA = 893,60 X 70 % = 625,35 M2
1.4.4	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM	ÁDEA - 00 00 MO
1.4.4	ESQUADRIAS DE MADEIRA ESMALTE DUAS DEMÃOS EM	ÁREA = 88,20 M2
1 4 5		ADTA - 0.20340
1.4.5	ESQUADRIAS DE FERRO	ÁREA = 9,30 M2
1 5	ESQUADRIAS E FERRAGENS	
1.5 1.5.1	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)	$AREA = 0.90 \times 2.10 \times 3.00 = 5.67 M2$
1.5.1	PORTA TIPO PARANA (S/ACESSORIOS)	AREA = 0.90 A 2.10 A 3.00 = 5.67 M/2
1.6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	
1.6.1	PONTO HIDRAULICO, MATERIAL E	1 X 1 = 1 PONTOS
196	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA	1 V 1 - 1 LONIO2
1.6.2	CROMADA D= 20mm (3/4")	$1 \times 1 = 1 \text{ UNIDADES}$
1.6,3	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	6 X 1 = 6 UNIDADES
	The state of the s	O V I - A CHIDUDG
1.6.4	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	4 X 1 = 4 METROS
1.7	SERVIÇOS DIVERSOS	
1.7.1	CAPINA MANUAL	ÁREA CAPINA = 2 X 20 = 40 M2
1.7.2		
1.7.2	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	6 X 1 = 6 UNIDADES



		SWACO.
	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/	l September 1
1.7.3	MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/	
	VÉU DE POLIÉSTER	AREA = 62 X 1 = 62 M2
	CERAMICA ESMALTADA C/ ARG.	
1.7.4	CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) -	(57) 677 676
	PEI-5/PEI-4 P/ PISO REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-	ÁREA = 5 X 1 = 5 M2
1.7.5	FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM	
2	CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²)	,
	(PAREDE/PISO)	AREA = 5 X 1 = 5 M2
	a posto provin	DE DA CA CANTO ANTÂNTO
2.1	REVESTIMENTO 2 - POSTO DE SAUI	DE DA PRAÇA SANTO ANTÔNIO
4,1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E	
	AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm	
211	P/ PAREDE	ADEA - 460 96 V 100/ - 46 90 M2
2.1.1	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E	ÁREA = 468,86 X 10% = 46,89 M2
010		ÁREA = ÁREA DE CHAPISCO = 46,89 M2
2.1.2	AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	AREA = AREA DE CHAPISCO = 40,89 M2
2.2	COBERTURA	
	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA	
2.2.1	ATE 20% NOVA	ÁREA DA COBERTA: 245,54 X 20% = 49,11 M2
		A DAMA WAR W SPORTER BY MANY TO A BAY A ATAM
2.3	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	
)	LÄMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU	T T
2.3.1	20W (SUBSTITUIÇÃO)	14 X 1 = 14 UNDIDADES
20,00.4	LAMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU	14 X 1 14 01(00)(10)
2.3.2	40W (SUBSTITUIÇÃO)	12 X 1 = 12 UNDIDADES
2.3.3	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	8 X 1 = 8 UNDIDADES
2.3.4	FIO PARALELO ISOLADO, (2 X 1,50)MM2	
2.3.4	FIO PARALELO ISOLADO, (2 A 1,30)MIMZ	20 X 1 = 20 METROS
2.4	PINTURA	
2.4.1	PINTURA HIDRACOR	I X 396,05 = 396,05 M2
2.7.1	LATEX TRES DEMÃOS EM PAREDES	1 1 1 3 3 0,03 3 3 0,03 1 1 2
2.4.2	EXTERNAS S/MASSA	1 X 30 = 30,00 M2
2.7,2	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM	1 X 30 × 30,00 M2
2.4.3	ESQUADRIAS DE MADEIRA	1 X 100,28 = 100,28 M2
2.4.5	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM	1 X 100,26 - 100,26 MZ
2,4.4	ESQUADRIAS DE FERRO	1 X 29,20 = 29,20 M2
2.7.7	ESQUADRIAS DE LERRO	1 X 25,20 - 25,20 MZ
2.5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	
	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E	
2.5.1	EXECUÇÃO	1 X 1 = 1 PONTOS
2,6	SERVIÇOS DIVERSOS	
	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA	
2.6.1	INTERNA	1 X 1 = 1 UNIDADES
	CALHA DE ALUMÍNIO	
2.6.2	DESENVOLVIMENTO DE 25cm	9 X 1 = 9 METROS
	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO	
2.6.3	ESP.= 5CM	1 X 6 = 6 UNIDADES
		VARJOTA (CONSTRUÇÃO DE MURO)
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	Y
		TOTAL DE CADAMAC 1 34 1 34 14 14 16 16 16 17 17 17 17 17 17 17 17 17 17 17 17 17
3.1.1	PROMINIOTO MANERAL CASTO ATTOCK	VOLUME SAPATAS = 1 X 1 X 1 X 14 = 14 M3; VOLUME ALVENARL
	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO	DE PEDRA BALDRAME = $(12 + 12 + 20) \times 0.4 \times 0.6 = 10,56$; VOLUMI
	EM TERRA ATÉ 2M	TOTAL = 14 + 10,56 = 11,76
2.4	INEDAECTDITTIDA E CIIDADECADIANIA	L
3,2	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	l
		CONCRETO SAPATAS = (1 X 1 X 0,2) X 14 = 2,8 M3; CONCRETO
3.2.1		PILARES = (0,15 X 0,30 X 2,4) X 14 = 1,51 M3; CONCRETO CINTA
1.4.1	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM	SUPERIOR E INFERIOR = $(0.15 \times 0.30 \times 2.4) \times 14 = 1.31 \text{ MB}$, CONCRETO CINTAL SUPERIOR E INFERIOR = $(0.15 \times 0.20 \times 44 \times 2) = 2.64 \text{ M3}$; VOLUM
	AGREGADO ADQUIRIDO	TOTAL = $2.8 + 1.51 + 2.64 = 6.95 \text{ M}$
	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE	101nl - 2,0 + 1,31 + 2,04 - 0,73 M3
3.2.2	CONCRETO	IDIDADE 401370
	TOURCETO	UNIDADE = 4,31 M3









	PISOS	
4.4	PISOS PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa	
4.4.1		AREA BERTOO ATTA ALTO
	C/PREPARO E LANÇAMENTO CERAMICA ESMALTADA C/ ARG.	ÁREA DE PISO = 3 X 3 = 9 M2
4.4.2	CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) -	
	PEI-5/PEI-4 P/ PISO REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-	ÁREA DE CERÂMICA = ÁREA DE PISO = 9 M2
4.4.3	FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM	
., ., .	CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²)	
	(PAREDE/PISO)	ÁREA DE REJUNTE = ÁREA DE CERÂMICA = 9 M2
4.5	ESQUADRIAS E FERRAGENS	
4.5.1	PORTA DE FERRO EM CHAPA	ÁREA = 0,90 X 2,10 = 1,89 M2
4.5.3	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG.	
4.5.2	CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	$ \text{ÁREA} = 1 \times 0.5 = 0.5 \text{ M2} $
4,6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	
4.0	PONTO ELETRICO, MATERIAL E	
4.6.1	EXECUÇÃO	ANTALADIDADEO
	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A	4 X 1 = 4 UNIDADES
4.6.2	250V	1714 17070 17070
		1 X 1 = 1 UNIDADES
4.6.3	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	1 X 1 = 1 UNIDADES
4.6.4	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA	
	(1 X 32)W	2 X 1 = 2 UNIDADES
4.6.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR	
	ATE 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	1 X 1 = 1 UNIDADES
4.6.6	FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM2	EXTENSÃO DA REDE = 50 M
4.6.7	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	EXTENSÃO DA REDE = 25 M
4.7	COBERTURA	
4.5.1	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA,	
4.7.1	CAIBRO, LINHA)	ÁREA COBERTA = 3,5 X 3 = 10,5 M2
4.7.2	TELHA CERÂMICA	AREA COBERTA = 3,5 X 3 = 10,5 M3
4.8	PINTURA	
4.8	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES	
4.8.1	EXTERNAS S/MASSA	ADTA 0 7/0 7/0 10 3/0
		ÁREA = 3 X 3 X 2 = 18 M2
4.8.2	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES	Imm
	INTERNAS S/MASSA	AREA = 3 X 3 X 4 = 36 M2

Varzea Alegre/CE, Junho/2018.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO 15 Nº CE20180327456

TAITCTAL

Página HILENIE OE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Vinculada a ART (Desempenho de Cargo/Função Técnica): CE20170272161

ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO				
Título profissional: ENGENHEIRO	CIVIL		RNP: 061314835-5	
2. Contratente				
Contratante: PREFEITURA MUNICE	PAL DE VÁRZEA ALEGRE		CPF/CNPJ: 07.539.27	3/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CO	ORREIA		Nº: 153	
Complemento:		Bairro: CENTRO		
Cidade: Várzes Alegre		UF: CE	CEP: 63540000	
País: Brasil				
Telefone: (88) 3541-1388	Email:			
Contrato: Não especificado	Celebrado em: 18/04/2018			
Valor: R\$ 2.000,00	Tipo de contratante: PESSO/	A JURIDICA DE DIREITO PUBL	.ico	
Ação Institucional: NENHUMA - NÃ	O OPTANTE			
3. Dados da Obra/Serviço				
Proprietário: PREFEITURA MUNICA			CPF/CNPJ: 07.539.27	3/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CO			Nº: 153	
Complemento:		Bairro: CENTRO		
Cidade: Várzea Alegre		UF: CE	CEP: 63540000	
Telefone: (88) 3541-1388	Email:			
• •	e: -6.789460 Longitude: -39.296710			
Data de Início: 18/05/2018	Previsão de término: 17/08/20	18		
Finalidade: SEM DEFINICÃO				
4, Atividade Técnica				
A1 - ATUAÇÃO			Quantidade	Unide
	IÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS	- CONSTRUCÃO CIVIL ->	4,00	
EDIFICAÇÕES → EDIFICAÇÃO →	*#1179 - MATERIAIS MISTOS ÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS	<u>-</u>	4.00	· ·
EDIFICAÇÕES → EDIFICAÇÃO →	#1179 - MATERIAIS MISTOS		•	
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO EDIFICAÇÕES → EDIFICAÇÃO →) 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - - #1179 - MATERIAIS MISTOS	- Construção civil →	4,00	ι
Após a o	conclusão das atividades técnicas o pro	ofissional deverá proceder a baix	a desta ART	
5. Observações				
REFERENTE A REFORMA DOS POS DE SAÚDE DA VARJOTA E CONSTR	STOS DE SAÚDE DA PRAÇA SANTO : RUÇÃO DE DEPÓSITO DE LIXO NA SI	ANTÔNIO E DO SÃO CAETANO ECRETARIA DE SAÚDE, NO M), CONSTRUÇÃO DE MUI UNICÍPIO DE VÁRZEA AL	RO NO POST EGRE-CE,
6. Declarações				
 Declaro que estou cumprindo as regi 5296/2004. 	ras de acessibilidade previstas nas non	mas técnicas da ABNT, na legisl	ação específica e no decre	to n,
7, Entidade de Classe				
7. Entidade de Classe SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO	DESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)		<u> </u>	Α\
	DESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)	André son	año de co	walks
SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO		Andre Moreira Di	ana de Co. ECARVALHO - CPF: 043.513.	ualles 573-20
SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO	ções acima	André Moriera D	E CARVALHO - CPF: 043.513.	ualla 573-20
SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO			3/1/2	
SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO	ções acima		E CARVALHO - CPF: 043.513.	
SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informa Declaro serem verdadeiras as informa Local 9. Informações	ções acima <u>Julho</u> de <u>Jojas</u> data	PREFEITURA (UNICIPAL E	VARCEA ALEGRE - CNPJ: 07	
SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informa Oh de Local 9. Informações A ART é válida somente quando quit	ções acima	PREFEITURA MUNICIPAL E	VARIZEA ALEGRE - CNPJ: 07	539.273/0001-5
8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informa Local 9. Informações A ART é válida somente quando quit	ções acima <u>Julho</u> de <u>Jojas</u> data	PREFEITURA MUNICIPAL E	VARIZEA ALEGRE - CNPJ: 07	539.273/00 0 1-

W



31 34



ANEXO II

PROPOSTA PADRONIZADA

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação do GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE.

	O Licitante, CNPJ N.°, por seu representante lega abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:
•	Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da TOMADA DE PREÇOS N.º 2018.07.12.1;
	Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
	Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.
	Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.
•	OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma do Posto de Saúde da Praça Santo Antônio e do Posto de Saúde de São Caetano, construção de muro no Posto do Bairro Varjota e construção de depósito de lixo hospitalar na Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE. VALOR GLOBAL R\$:
	Proponente: Endereço: CNPJ: Prazo de Execução: 03 (três) meses. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
	Local e data:
	Assinatura e Carimbo do Proponente





ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 07.539.273/0001-58, c Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE através da SECRETARIA DE SAU DE VÁRZEA ALEGRE, inscrita no CNPJ nº 10.237.604/0001-00, neste ato representada p		CONTRATO N°
1.1 - Ficam convencionadas as designações de CONTRATANTE para o(a) Secretaria Mur CONTRATADA para	>	Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 07.539.273/0001-58, com sede na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE através da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE VÁRZEA ALEGRE, inscrita no CNPJ nº 10.237.604/0001-00, neste ato representada por seu Secretário, Sr
2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços de engenharia para e reforma do Posto de Saúde da Praça Santo Antônio e do Posto de Saúde de São Caetano, o Posto do Bairro Varjota e construção de depósito de lixo hospitalar na Secretaria de Saúde do Alegre/CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório nº 201 pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada. 2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO 3.1- O valor global da presente avença é de R\$ (), a ser pago em conformidade serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considera Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei. 3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente ates despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e Catualizadas e ainda: a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento; b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior; c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a		1.1 - Ficam convencionadas as designações de CONTRATANTE para o(a) Secretaria Municipal de Saúde, e de CONTRATADA para, e de FISCALIZADOR para representante da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das
3.1- O valor global da presente avença é de R\$	•	2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma do Posto de Saúde da Praça Santo Antônio e do Posto de Saúde de São Caetano, construção de muro no Posto do Bairro Varjota e construção de depósito de lixo hospitalar na Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório nº 2018.07.12.1 , bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.
		3.1- O valor global da presente avença é de R\$(), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei. 3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda: a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento; b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior; c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento







- d) prova de registro do Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará) através de comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato (somente antes da apresentação da primeira fatura).
- 3.3- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.
- 3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.
- 3.5 O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas FGV.
- 3.5.1 No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_o}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

do = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

- 3.6— Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.
- 3.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (Tx / 100)$$

$$365$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

 \emptyset





- 4.2 O Prazo de execução dos serviços/obra será de 03 (três) meses, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Várzea Alegre, que é parte integrante deste contrato.
- 4.3 O Prazo de vigência do contrato será de até 31/12/2018, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.
- 4.4 Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.
- 4.5 Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:______

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

- 6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:
- 6.2- A CONTRATADA obriga-se a:
- a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 2018.07.12.1 e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:
- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;
- c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE "Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno" N





contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 6.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;
- a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;
- 6.4- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Termo de Referência e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.
- 6.5- A CONTRATANTE obriga-se a:
- indicar os locais onde serão realizados os serviços;
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

- 7.1 Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.
- 7.2 Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
- 7.3 O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:
- a) os serviços estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.
- b) os serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.
- 7.4 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
- 7.5 Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUSNTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- 7.6 O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das OBRAS e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.
- 7.7 Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE "Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno"



- 8.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.
- 8.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Varzea Alegre, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.
- 8.4 Ao Governo Municipal de Varzea Alegre caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas OBRAS ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1°, da Lei n° 8.666/93.
- 8.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.
- 8.6 O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

- 9.1 A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:
- 9.1.1 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 9.1.2 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;
- 9.1.3 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 9.1.4 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 9.1.5 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE;
- 9.1.6 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.
- 9.2 Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.
- 9.3 A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.
- 9.4 Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.
- 9.5 Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

- 10.1 A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Varzea Alegre para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Varzea Alegre, pelo prazo de 02 (dois) anos.
- 10.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de

11





SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Varzea Alegre, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Varzea Alegre.

- 10.3 Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Varzea Alegre.
- 10.4 As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:
- 10.4.1 de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;
- 10.4.2 de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Várzea Alegre.
- 10.5 As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Várzea Alegre, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital:
- 10.6 As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Várzea Alegre, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:
- I tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - II tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.7 Somente após a Contratada ressarcir o Município de Várzea Alegre pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.
- 10.8 A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do Secretário Municipal de Obras de Várzea Alegre/CE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.
- 11.2 Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.
- 11.3 O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.2 O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.
- 12.3 Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.
- 12.4 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 12.5 O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.
- 12.6 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.
- 12.7 Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9





- 12.8 A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.
- 12.9 As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.
- 12.10 A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

	Várzea Alegre/CE,
	Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Saúde CONTRATANTE
	CNPJ n° CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
1)	CPF n.°
2)	CDE nº







ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS № 2018.07.12.1

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma do Posto de Saúde da Praça Santo Antônio e do Posto de Saúde de São Caetano, construção de muro no Posto do Bairro Varjota e construção de depósito de lixo hospitalar na Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE.

DECLARAÇÃO

, inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n°
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
(data)
(representante legal) Reconhecer Firma







ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.07.12.1

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma do Posto de Saúde da Praça Santo Antônio e do Posto de Saúde de São Caetano, construção de muro no Posto do Bairro Varjota e construção de depósito de lixo hospitalar na Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ENDEREÇO representante), Sr CPF)	, CNPJ N°. e neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou , qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e
OUTORGADO: profissão, RG, CPF e endereço)	qualificação (nacionalidade, estado civil,
junto a Prefeitura Municipal podendo o mo procedimento os documentos de preços, assinar toda a docum preços e praticar todos os dem fizerem necessários ao fiel cun direito e prazo de interposição o	onfere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo Várzea Alegre/CE, na sessão de TOMADA DE PREÇOS Nº no, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o redenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta ação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se imento deste mandato, inclusive interpor recursos ou renunciar ao recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está ações contraídas pelo outorgado.







ANEXO VI

MODELO DE RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA

REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 2018.07.12.1

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma do Posto de Saúde da Praça Santo Antônio e do Posto de Saúde de São Caetano, construção de muro no Posto do Bairro Varjota e construção de depósito de lixo hospitalar na Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE.

0	DO: GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
•	Secretaria Municipal de Finanças
	Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE.
	Fone: (88) 3541-1152
	PARA: (NOME DA EMPRESA) – CNPJ:
	Endereço:
	Fone: ()
	MODALIDADE:
	N.º DOCUMENTO:
<u> </u>	GARANTE:
J	VALOR: R\$ 854,39 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos)
	Conforme disposto na seção 3.3.4 do Edital do processo licitatório em epígrafe, RECEBI da empresa acima qualificada o documento acima identificado, entregue a esta administração, para fins de garantia de proposta, pelo que firmamos o presente recibo.
	Várzea Alegre/CE, de de 2018.
	Secretaria Municipal de Finanças PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE "Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno"





COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.07.12.1







AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Tomada de Preços

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2018.07.12.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma do Posto de Saúde da Praça Santo Antônio e do Posto de Saúde de São Caetano, construção de muro no Posto do Bairro Varjota e construção de depósito de lixo hospitalar na Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre comunica aos interessados que no dia 07 de Agosto de 2018 às 08:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Dep. Luiz Otacilio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 19 de Julho de 2018.

Presidente da Comissão de Licitação





CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2018.07.12.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao AVISO DE LICITAÇÃO na modalidade Tomada de Preços Nº 2018.07.12.1 cuja abertura está prevista para o dia 07 de Agosto de 2018 às 08:00 horas, para o OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma do Posto de Saúde da Praça Santo Antônio e do Posto de Saúde de São Caetano, construção de muro no Posto do Bairro Varjota e construção de depósito de lixo hospitalar na Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Várzea Alegre/CE, 19 de Julho de 2018

Emmanuel Abreu Pedreira Responsável pela Publicação COUNTY OF THE PROPERTY OF THE

MINISTERIO DA SDUCACÃO AVISO DE LICITACAO

ACTION OF FEMALE RESIDENCE OF THE PROPERTY OF

GOVERNO

FEDERAL

nas, sustação para a considerá do serviços de Posace justica para a presista o de sariços terceistados continuados com dedicação exclusive do recopcionista, electricaia, porteiro, jardineiro, motoriste e Trebelhador de Manuferção de Edificação, para assentinanso dan demandan do PCE Campos da Adaras, conferine condições, quantidades e existencias estabelecidas nearo Edasi e meus seminos. Total de Daris Lichados, 00006. Edilic 1807/2016 de Cardo en 1260 e e 1260 de 1760 Endereto de Desembargada Amando da Sada Lousada, Sie". Carso Monambor Edeos Magabadas, ACARAL. CE ou onne prompriengovernamentete pon briodostri 66322.44+ 2014, Eritago das Propositas, o pontr de 1807.2014 as 000.00 no são Nº Processo, 221642046524201881. Ozynin Prezio Empirico - O rigido da presense hotogro é a encolha de proposita www.compressed.gov.b.. Absertaes das Propostas. 30/07/2018 as 104/03 no são www.compressmet gov.bl. Pregåo n° 1/2018 - UASG 158322

FRANCISCO VIANEY NASCHAENTO Auxiliar em Administração Propriet for sea to the state of the sea of

Abundayad de Varra Akigu, Isaaba de Cond beena geddou que cenda bechandes cerans gedaesten a medichadad. Sundas de Pereira (1816 of Lis Cope depos de Acemanado de an pereira (mystellara par escreptada de Pereira de pereira de Porde de Made da Pereira Serie

estado do ceará, prefecerade cárzea al egre-atiso de licetação TONIADA DE PRECOSAN 2012 DE LA Camada Permanana de Lancela de Prefedenta

ESTAGO DO CÉLARA - REPEZITURA MARICIPAL. 29 TINAPOCA - ESCUETIGOS DE REPARRICHATION DE CONTRANACIO DE REPARRA PARA MA MENTACLO E PECCHICAGO DE REPARRACHATICO CHINARACA DE REPARRA PARA PARA PARA PARA PARA MA MENTACLO DE REPETACA PARACHATICA DE PARAPACACA CONSTITUCIÓN DE ACCURRADADE EN TANACHATA MARICIPADO DE RASPOCACACA CONSTITUCIÓN DE ACCURRADADE SE ENTRACACO DE MARICIPADO DE RASPOCACACA CONSTITUCIÓN DE ACURRADA DE ACURRADA DE MARICIPADO DE RASPOCACACA CONSTITUCIÓN DE ACURRADA DE MARICIPADO DE PARAPACACA POR CONTRA DE MARICIPADO DE PARAPACACA POR CONTRA DE MARICIPADO DE PARAPACACA POR CONTRA CONTRA DE MARICIPADO DE PARAPACACA DE CONTRA DE MARICIPADO DE PARAPACACA DE MARICIPADO DE PARAPACACA POR CONTRA DE MARICIPADO When we is thought when the Agent commonly of mean of makes in fluid hypotra commonly the depress of the beginning of persons and the agent of the agent in the agent of the Agent I, one of the commonly of the agent of the agent of the agent of the commonly of the agent of the commonly of the agent of the commonly agent of the commonly agent of the second of the agent of the Second of the agent of the agen TUNIADA DI PREÇEN VINEBLILLA Composito Producto de Licha de Prefestora kkaningal ok Velena Akyre. Lesado da Cidok bana pidhan nya ramih sedidanki, setemne kejeadosa sa medalabah Temaki de Procen of VIII da 12.1, enga mijera e a Commagisa de Londons e de Penter de Canida de Liba Carenent, conferençães de comes no Pentes da Unição Phopas e ESTADO DO CLARA. PREFEREN RADE VÁRZZAALICIRE - MERO DE LHTTAÇÃO ners no so de cregoribana quea casconião das olítica de celebras do Vendo de Sabilie da Mara Sante

DECTROCACE FERENAL CO CARRE

spike de deprinse de hino hespitados na Secretaria de Sande da Minacipio de Várica h, some e recommende dan conscience sensionals a decumentação de dehitorales e m h de grevon acost dant? De hymna de 2018, prett Divisiostraen. Heberta informação e es do fidial tel note de Circiscôpe de Lucturbilo, simula à Ras Bep. Lant Declor Certin or act oblides seemed an existence race \$541 2893. Versen Abstract, 10 de John de 2018.

153, Green Larre Algre CE, so hering de 1860 in 1400 hans. Informações podeções auda

Limmanus in the Professor Presidente de l'Arthur de l'arme Alegre ("F.,

SOVERNO FEDERAL

PRINCE TERMO DA EDUCACACO

AVEC DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 09/2018

SOVERNO FEDERAL

MINAS E ENERGIA

W PETROBASS

Objeto: contratação de pessos paídica especializada na prestação de Menyos communiciós do Marudoncão Produit Promentos o Constan Insencia indrosamilina, peresto e paind, revesimento, cubertura, esquatina, persua a repains on yonal, obedecendo ao Esta e seus anexos. Disponivel no site www.compressorementary.cov.tr is no enderton Centro Mutano Vana Mark', Rise Interventor Francisco Enviero Cruz, n. 120, 3º endor, Centro, Auszoiro 40 Norte-CE, CEP, 62010-015; de segunda a sesta-tera, CB,CO às 12:00 e 13:00 84 17 00. Abertura das Propositus 01/08/2018 de 09/00 (horisto de Brestias), no Pridotego eletróneco crado.

Pró-restor de Administração em exercício Túlio Besasa Almekia Conçaires

(0)

Comment . S. Section . PO CHARLESTO meanthorn A UNIMED FORTALEZA SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA ÉTORA LO COMPENDATIVA MÉDICA ÉTORA LO COMPENDATIVA DE SANCIA COMPENDATIVA DE SANCIA FORTAL A SOCIEDA DE SANCIA COMPENDATIVA DE SANCIA PORTA CANTO DE SANCIA DE cataira incinent como cuince o 0701 a parte do da 18 de infro de 2018 Esta nuemy do 125 impacta no germinanto dos ciences. Unacad foctales as demais Unacads trapocadas excluences que a l'areneci foctalès Angues este car emengéncia. A ação aloca apercas os sternámentos electros de citentera consultas nuitúcas, expines, prog restrator visita tenestivas de energenedes, vem mereno Asim, a detindo foi tomada com Africaio union shifting history at them forther on ten come princes a receipt or person to a legislaga e dos contratos famados com seus ciesdes. Os lemeficiários com outras dividas desem entra l do grentas en menderwesen selatives de esternações em cura en seatosementes requesidações oncologicas, didina e terapins, com innoutilotógicos), beto como os casos solumados em ig menarjor. A unprinto de one Gaine dos un priños allants dos repolsos e não pogunera da



ACTION OF STREET

ESTADO DO CRARA - PRESEITURA MUNICIPAL DE MADALENA. A CORRESSO DE LICIA, ES

The state of the s PRECAD PRESENCIAL IN 11/01/1995 O Marrich de Tappica (No maio de sus Prognes). En protito des referenseités, que no de de la gababa de 1516, de Stedemin, esperanciarios luga-na Machineria Projato Presencial igno menar perce guana, que espera a Adoltaticido DE SERTI PARRE L'ITRACICAD SER EMBARA VALUES DO MANIÉRO DE TAMBOCA TRAPAD (SERTICAD DE SERTICAD DE SERTICADOR DE SERVICAD DE SERVICADO DE SERVICAD DE SERVICADO DE SERVICAD DE SERVICAD DE SERVICAD DE SERVICADO DE SERVICAD DE SERVICADA DE SERVICADO DE SERVICADO DE SERVICAD DE SERVICADA DE SERVICADA DE SERVICADA DE SERVICADA DE SERVICADA DE SERVICADA DE SERVIC no address pad cola di TCM-C. L'ALAZAZA, ALAZAZA, MACAZZANA MALAZANA MACAZZANA MACAZZA estado do ceará - prestetura muncuma. Ca tramoca - ando de licitacao

on 1994 of 1982 of 1982 of 1984 of 1985 of 198 1874.00 DO CRARA - Presentand Municipal, de stappicca - aces de extracado - o prodo Docembrio de sucreo de timo de timo delicio de se seguido a encombro de estambilidade e estambilidade an analysis in the country of the co insi de démocing de l'appoint. Enne palaica que se médeira a desposeite que réferendo o El Esdo Electrotheco de H. H. Mascaff, les velons é Kinsistra de Colorida de des remais, latal vene girà d'adeba se mecanistates de valaitat de hestratel, cui ferc come objetive les venes que la bécèse se mecanistat de la valait se la major que rega seçentente de Autorique

ESTADO DO CEARA – PRESENTAR MUNICIPAL DE KOUTU – ANNO DE LICTICADA – PREGA PRESENCIAL AF VINITAL SES MEMORIAÇÃO – COMO Assimble de prese distinto. 1855 / O STADABBLE DE STEL SE SERVICIAL NO COMO COMO COMO SERVICIA DE SERVI

PRESIDENCE DE CALCAL PRESIDENCE ANNOTATION SANACET. PARTICULO DE REVINCACA CALCAL DE CONTRACA CALCAL DE CALCAL DE CALCAL DE CALCAL PROPERTOR DE LA CALCAL DE CALCAL DE

ESTADO DO CLARA. PREFETURA MUNICIPAL DE MESENCIA - ANTIDO DE CONVOCACA NA ASSANTINA DE CONTINTO - PRECADO RESENCIA, ESPENDA (1878) - SENDOS PRESENCIA (1878) - SENDOS PRESENCIA (1878) - SENDOS PRECADO DE MESENCIA (1878) - SENDOS PRESENCIA (1878) - SENDOS PRECADO DE MESENCIA DE MESENCIA (1878) - SENDOS PRECADO DE MESENCIA (1878) - SENDOS PRECADO DE MESENCIA DE MESE

Foi determinado o cumprimento das engâncias cuelidas nas Pormas e matricipes de Lecenciaments da SEMACE.

Serbonn, 4/h, Bainto Musuripe, CNPJ: 33 000,167/0055 02

forms publico que receiteu da Superimbandencia Estadual do Meio Ambrerae . SENACE a Licensia de Operação - LO es 276/2018 DICOP-DECON para a stivicipado de redino do pedidino, tecadizada no impredicio de Postaleza, na Av. Lede

rephara Lubripacantes e derivados do mordeste - Lubror

Existion to Coate - Problems Markepail de Vision de Coate - Aries de L'Estale de Proposes. Es An Aries de Vigens de Coate - Estale de Coate - Aries de Coate - Aries de L'Estale de Applie de 1916 de 1916 de Coate - Aries de Coate - Coate

Estado do Chais – Prefeitura de Guezale – Confrocação para Apessanista de Proposto. Padadiçõesal – Pregá America Ja Pública M.A. Cologido Apadra de Proposto. A Anta e renditora activições de material primeracies telebrocura, tejudificadoras inheticas efequencies, treatem, renditadoras e guilgaral) para atender as recoveradades da Socretina do foloração do Marcingo de Contrastic. A propósis de ducinido de Carola de Sante a Sistem a Socretina de Enversas SUPITEM, Distrudoras – Estitis STO Com. da Bornes a Sistem para

era to de justico de 2018.

processo para agreement of the processor of the Association (17th - ESTE) were coloured to the colour account between the processor of the colour account between the processor of the colour account between the processor of the colour account between the colour processor of the colour processor

Estado Go Cauri - Prefetaria Monicipal de Amoniada - Antes de Licitação - Pregato Pressonaria ef Otócola ESC O Pregato do Predato ao O Autógo do Amoniada Celebratorio Sebeco, para conferencemo des resessassos que no polemen dia 30 (1066) las agrandas fotos en controla si professor provinciante las abose en Prefetazo ao Artículo de Autofotos somos, VT-13-Cortos - Amoniadas CE, estado si sudicipado de Artículo Presentados de Carlos - Amoniadas CE, estado si sudicipado e pueda politicado politicado de Carlos Carlos ao Amoniadas CE, estado si sudicipado e politicado persolado Presentados de Carlos Carlos ao Amoniadas CE, estado si sudicipado e participado de porta de Carlos Carlos Carlos de Carlos de Carlos de Carlos de Carlos de Carlos de Carlos Carlos Carlos de Carlos de Carlos de Carlos de Carlos de Carlos de Carlos Carlos Carlos de Carlos Carlos de Carlos de Carlos de Carlos Carlos Carlos Carlos de Carlos de Carlos de Carlos de Carlos Carlos Carlos de Carlos Carlos de Carlos de Carlos de Carlos Carlos de Carlos Carlos de Carlos de Carlos de Carlos Carlos de Carlos Carlos Carlos de Carlos de Carlos con Edinado Abuquerque Fratalisa - Fragotos de Carlos de Carlos de Carlos Carlos de Carlos Carlos Carlos de Carlos de Carlos con Carlos Carlos de Carlos Carlos Carlos de Car

Estado de Cesas - Constéreiro Público de Salde de Miteroregido de Rejo Sasia - CFSARES. A Comussão de Univalos do CFSARES serva público de serva os 14 de apais de 20 de 18 de 00-000 se a confesión no de 18 de 18 de 18 de 18 de 19 de 19 de 19 de 18 de 19 de 18 de 19 de

Elestado do Casas - Prefeitura Municipal de Amontada - Resultado de Hobilitospia. A Consido Pormanente de Littorico da Opherican Naviado de Amontado. Estado do Casar, Jovano Pormanente de Catançone da Prefeitura Naviado de Amontado. Estado do Casar, Municipal de Pormanente de Apperente dos dicurentes de Hobilitarios resultantes 19 de Municipal para melhorita Presidor de Voltóficio de Guido estado estado estado estado de Amontado de Amontado de Amontado estado est

Estado do Carta - Predebara Manietaa de Aquinta - Sacretata de Educição - Resedidodo de Malhagão - Consentração de Cardados de Cardados de Cardados de Cardados de Cardados de Manieta gala Cardados Cardados de Cardados de Manieta de Cardados Carda

Estado do Cesta - Presentas Municipal de Arecolata - Resultado do Italialação de

Elizabe of Casta in Principional submissional of Preside Disease, Arises of Libritado - Preside Presente and Port School and Elizabe and President and According to Proceedings of Proceedings of Procedings of Pro

Estado do Causa - Prateinas Manacipal de Train - Andres de Licitação. O Juancição de Train, fareres despíreda Nariogo de Sandre de Sandre de Angres de Angre

Elibero do Cewa - Privalenza Municipal de Drendedo impueso Politicatio - Antico de Licitação III - Pregio Presencial y 17 (14 / Prepago Republica de Cewa - Privalenza de Municipal de Caracteria de Pregio Republica de Precio de Professor de Pregio Republica de Caracteria de Caracter

Equal de Consei - Principio de Alleganda - Annea de Chamada Pública - Chanada - Chanad

Estado do Ceasi - Prefeibras Bunicipal de Somás Horra - Ariso de Resultado da Abentras Envelado. Cerpo Comercial. Redelidade: Ceasa de prefeio de seperado (n. 17 a 2023) sa SERFEA. Cepto comostação de dirais e prefeio de seperado do estado por participações de mediante nos na subsiderada de sede barácipa, do resocrabadada da Socrucia de Prinsistrada e presentado en sobre unha Comestado de Licindo ven como altadada da Anúglia o resultado da stantes da portecida comercidad do contrar es portecidados de Anúglia o resultado da stantes da portecida comercidad operador do resocrabadada da Anúglia o resultado da stantes da processão comercidad operador se portecidado do Anúglia de resultado de contrar de

Adeador (Excessor Artifician Marchital Marchital (Expert of Contrato) Infiniados impliadadado. Cassas, pri 1364/10284289. Contratorios Societados do Acomistação Servicio Califara - Ell. Copicia a Servicio de Vivigio Contratoriol (Excessor de Servicio de Se

Estado do Cesta – Hauricipio de Caninda – Incho de Licitação – Pregão Presencial à 980/91/EFF A Prepara de Carmelo CE, tent público para contrativante de hiberased 990 - Los proteiro do 20 de aporto de 2018 às 100/20m. As acet de Contracto en Propúez-Predicino de Carriero (La Estada de Cardo de 2018 às 100/20m. As acet de Contracto en Propúez-Procedição. Contracto CE, acetar medicando Inchesta, no rocalidados Pregão Presidos Presidos Concelho. Contracto CE, acetar medicando Inchesta, no rocalidados Pregão Presidos Presidos Presidos de Escolas do Euclidos de Carmidad. Estado en Presidos de Presidos Presidos por de Presidos de Cardo do Euclidos de Carmidad. Estado en Presidos de Presidos por de Referencia conclusado do resu de Estado de Assancia se a Regista Assancia para concretir de Presidos de Carmidad. Estado en Carmidado de Presidos de Carmidados de Presidos por concretir de Presidos de Carmidad. Estado de Presidos de Presidos de Para concretir de Presidos de Carmidados de Carmidados de Presidos de Presidos por concretir de Presidos de Carmidados de Presidos de Presi

Elizado de Curan - Cemando Pilatorio de Saldos manifederando de aluas do Cura (COVILE, Funda Organizado de Argona de Argona de Cura (COVILE, Funda Organizado de Argona de Arg

Essado do Cesta - President a Banciça a de Salta A. Preside ja de Arbadollou, atracionente de Lisband, loran paleca, que las anteniores Essad, al composito de teniores per propos, a Antonia sub de 17 (2010) 19,001/16, que tatiga e a después por a después de la composito de la composito de la superiore de su seguidad de la composito de la composito de la superiore de la composito de la composi

Estado de Centris -Practianos fauntabas de Tranquis - Anaso de Licitação - Prespais Presenta 19 M. 25 A STATISTA (P. D. Oragiono de Presidenta Marcada de Tranquis de Presidento confederados de Armentas acidas que nos presidentes de Sanda (P. S. Carlos — Estada a Consta en de Defendados a constante a Amenta A Horago Habra, P. S. Carlos — Estada a Consta enta selezando balhado na mecadande Preside Presidentes Marcada Vertendado vano en de 26 de 12 de 12 de 19 de selezando balhado na mecadando Preside Preside Presidentes de 19 de 1

Enade de Cawa – Prelatura Municipal de Potengi – Avito de Antalação de Licitação Problem a Asimistica de Chronyi, irma spicio que por resaste do problemente na emissão Protecto Antalacidad de Chronyi, irma spicio que por resaste do problemente na emissão Christo III 18170, Cuplo despois a Carvinação de acerculacida com esta definema Imagado-Sanacidamento de Apara das Explicators de Carvinação de acerculacida de Carvina de Carvina de Pro-Pedra, Chronys de Sirva e Carvina de Autorição de Propulsos. Carvina de Carvina de Pro-Pedra Chronys de Sirva e Carvina de Alburação de Propulsos, en Imagado de Tipo Basco Premente de Propulsos de Sirva de Professor de Africa Arrivos de Propulsos de Libras e sensida de Cur, n de a hadras de Indonemento de Prefesta, sou antrese do Basco Portuga Presenções (1) se de pulso de 2018, Petrus Bastoses de Lima – Éverádesse de Octobra

Estado do Casar - Persistara Masacipal de Traid - Antão de Libeição O Mancipo de Enviolencia (p) Propriada Lanção França de serándo dos J. Propriados para 1 de braza do da Or de Agodo da 2018, se a matar abazão ha modelesdo Presidos 100 fostas do da Or de Agodo da 2018, se a matar para para propriado na modelesdo Presido 200 fostas de Para Agodo dos para serándo en mentro para presido de perio nación blaca a emitidas presidentes de amendas para presido de servido a manufacil. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: MILITON GOMES DE OLIVEIRA FILHO-ME, PELO VALOR DE RS 147.500,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO FUTURA DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAMBU-CE. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.18.001-SAS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: UM (01) ANO À PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 08.08.244.0806.2.027 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 ASSINA PELA CONTRATANTE: WANDERLEY PEREIRA DINIZ – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL. ASSINAM PELA CONTRATADA: ELIEL TORQUATO FREITAS. DATA DA ASSINATURA: 11.07.2018. – ARTUR VALLE PEREIRA-PRESIDENTE DA CPL

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU - CEARÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO PRÓXIMO DIA 01 DE AGOSTO DE 2018, ÀS 08:00HORAS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 2018.07.12.01, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO COM O FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E APRESENTAÇÃOS (SHOWS) ARTÍSTICOS DA FESTA EM COMEMORAÇÃO DO 142° ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E 44° VAQUEJADA DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - CE. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSA DOS NOS DIAS ÚTEIS APÓS ESTA PUBLICAÇÃO NO HORÁRIO DE 08:00HS ÀS 12:00HS, NO ENDEREÇO DA PREFEITURA NA RUA PARQUE RECREIO PARAISO S/N, CARIRIAÇU - CEARÁ. CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 19 JULHO DE 2018. JOSÉ LENOS BESSA BATISTA - PREGOEIRO OFICIAL.

FSC
www.ht. org
MISTO
People productión
a positr de forotea
responsáven
FSC**C128031

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 22.06.18-02TP. A Comissão Permanente de Licitação da PMGN, depois de proceder à verificação e análise dos documentos de habilitação das empresas participantes na Tomada de Preços N° 22.06.18-02TP, Referente á Contratação dos Serviços de Engenharia Civil para Construção de uma Mini Praça no Terminal Rodoviário Dep. José Maria Melo no Município de Guaraciaba do Norte-CE, decidiu e julgou HABILITADA: SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI ME; PRACIANO EDIFICAÇÕES E EEMPREENDIMENTOS EIRELI ME; PRACIANO EDIFICAÇÕES EIRELI ME; OPUS CONSTRUTORA LTDA. Decidiu e julgou INABILITADA: Não houve empresa inabilitada. Comunicamos que a partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal de acordo com o Art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93. Caso não seja impetrado nenhum recurso fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 31/07/2018 as 14h00m. Guaraciaba do Norte/CE, 19 de Julho de 2018. Maria das Messê Roque de Oliveira Chagas - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBUEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATANTE
- SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO-ME,
VALOR GLOBAL DE R\$ 147.500,00 (CENTO E QUARENTA E SETE
MIL E QUINHENTOS REAIS) OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS
VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
E MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAMBU-CE. PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N° 2018.06.18.001-SAS.
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 (UM) ANO
A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. ASSINA PELA
CONTRATANTE: WANDERLEY PEREIRA DINIZ - ORDENADOR
DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL. ASSINA PELA CONTRATADA: ELIEL TORQUATO DE
FREITAS, DATA DA ASSINATURA: 11/07/2018. ARTUR VALLE
PEREIRA - PRESIDENTE DA CPL.

*** *** ***

O Pregoeiro do Município de Senador Pompeu/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 25/07/2018 às 09h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambraia, s/n.º, Centro, estará dando prosseguimento a sessão do Pregão Presencial de nº 01.009/2018, Cujo objeto: Registro de preços para aquisição de material permanente, para atender as necessidades das diversas unidades gestoras do Município. José Matheus Barbosa Ferreira.

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - Aviso de Resultado do Julgamento de Habilitação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado do Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 07-002/2018 - TP, cujo objeto: Contratação de empresa para obra de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em diversas ruas nos distritos de Berilândia e Nenelândia, neste município, MAPP – 3759, firmado com a Secretaria das Cidades do Estado do Ceará, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do município. Foi constatada a HABILITAÇÃO das empresas (1) WU Construções c Serviços Eiroli-EPP, inscrita no CNPJ nº: 10.932.123/0001-14 e (2) Apla Comércio, Serviços, Projetos e Contruções Eireli, inscrita no CNPJ nº: 24.614.233/0001-42.Todavia, as empresas: (3) Maria Simão da Silva - ME, inscrita no CNPJ nº 07.203.907/0001-05 e (4) J. S. Sindeaux Neto - Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº: 23.463.259/0001-74, ficaram inabilitadas por não cumprir com o que foi exigido no item 4.6.1 do edital. Na forma regimental foi determinada a abertura do prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Mirlla Maria Saldanha Lima.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 2018.05.29.01 - SMS. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Vereda Comercio Distribuidor de Veículos e Máquinas LTDA. Objeto: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, Ol (Um) Veículo de Transporte Sanitário 0km, Capacidade Mínima de 10 Lugares para Suprir as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda/CE. Fundamento Legal: Lei N. 8.666/93 e Pregão Presencial N. 2018.05.29.01 - SMS. Valor Global Do Contrato RS: 190.000,00 (Cento E Noventa Mil Reais) Vigência: Até 31 de Dezembro de 2018. Dotação Orçamentária: 02.15.15.10.301.171.2.241 - Manutenção do Bloco da Atenção Básica. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Material Permanente, com a Utilização de Recursos Através de Transferências Governamentais, Ministério da Saúde, Proposta: 02437 / 1170-02. Signatário, Pelo Contratante: Kaline Barbosa Cavalcante, Pelo Contratado: Williams Henrique Parente De Castro. Nova Olinda-Ce., 06 de Julho de 2018. A Comissão.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE-AVISO DE LICITAÇÃO -TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.07.12.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público que estará realizando, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2018.07.12.1, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma do Posto de Saúde da Praça Santo Antônio e do Posto de Saúde de São Caetano, construção de muro no Posto do Bairro Varjota e construção de depósito de lixo hospitalar na Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, neste dia 07 de Agosto de 2018, às 08:00 (oito) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de Licitação, situada à Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541 – 2893. Várzea Alegre/CE, 19 de Julho de 2018. Emmanuel Abreu Pedreira – Presidente de Licitação da Prefeitura de Várzea Alegre/CE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIMAVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 06.006/2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE. A CPL COMUNICA A HABILITAÇÃO POR ATENDIMENTO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DAS EMPRESAS: MARK TERCEIRIZAÇÃO COLETA E LOCAÇÃO EIRELI -ME E R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI. COMUNICA AINDA INABILITAÇÃO DA EMPRESA ECO SERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI POR DESCUMPRIMENTO DOS ITENS 3.1.2., 3.1.5., 3.2.3. E 3.3.4. DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. FICA ABERTO PRAZO RECURSAL PREVISTO NO ART. 109, DA LEI 8.666/93. INFORMAÇÕES: FONE (85) 3364-1211, DE SEGUNDA A SEXTA DAS 08:00 ÀS 12:00HS, UMIRIM - CE, 19 DE JULHO DE 2018. LAIANA HERY MOREIRA FREIRE - PRESIDENTE DA CPL.

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE. O Presidente da Comissão de Licitação torna público que a partir das 08h do dia 18/07/2018 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Prèços referentes ao Pregão Eletrônico № 07.07.002/2018, cujo objeto: Aquisição de veículos automotores, para as unidades básicas de saúde do Codiá, Bonfim, Engenheiro José Lopes, São Joaquim, Dr. Alcides Barreira e Francisca de Lima Baia, através da secretaria de saúde. Data de Abertura das Propostas: 02/08/2018 das 08h às 09h (Horário de Brasilia-DF). Data da disputa de preços: 02/08/2018 às 09h (Horário de Brasilia-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08h às 12h (Horário local), na Avenida Fraucisco França Cambraia, s/n, Centro, ou através do site www. bll.org.br. José Matheus Barbosa Ferreira.